

RELATÓRIO TÉCNICO - SEDR/MMA
PCT BRA/IICA/14/001
CONTRATO Nº 117007

5. INTRODUÇÃO:

5.1. O Trabalho Proposto no Contrato de **Contratação de Consultoria de Pessoa Física IICA nº 117007**, possibilitou identificar alguns fatores podem auxiliar nas atividades de Implantação de URAD, sob a Coordenação e supervisão direta do Departamento de Combate à Desertificação - DRSD/MMA, bem como devido Controle dos Recursos do Projeto – BRA/IICA/14/001 e com isso possibilitar a realização das seguintes atividades:

5.1.1. Orientar quanto a execução das metas/etapas programadas no Plano de Trabalho;

5.1.2. Promover ajustes na execução física, financeiras e administrativa, se necessário;

5.1.3. Verificar os resultados obtidos e realizar ajustes se necessário.

5.2. Foi pensado alguns procedimentos que podem ser adotados como mecanismo de controle de Executores e/ou Contratados durante o processo de planejamento e implantação da URAD, conforme a seguir:

5.2.1. Capacitação – presencial e a distância;

5.2.2. Atendimento presencial, na sede da MMA/DRSD, somente após agendamento;

5.2.3. Análise da Prestação de Contas (física e financeira);

5.2.4. Análise de relatórios periódico de execução;

5.2.5. Vistoria in-loco (física e financeira);

5.2.6. Contato por telefone ou por meio correio eletrônico.



IMPORTANTE!!

O acompanhamento pelo DRSD/MMA não exclui a ação de outros órgãos, tais como:

- **Controladoria Gerais da União – CGU;**
- **Tribunal de Contas União – TCU;**
- **Ministério Público – MP.**

5.3. Importante enfatizar que o monitoramento de projetos não objetiva apenas a identificação de improbidade, negligência ou omissão, mas, principalmente, antecipar que uma possível situação de inconsistências e com isso prestar a orientação necessária aos parceiros evitando uma glosa ou penalidades, conforme previsão na legislação aplicável.

5.4. Foi desenvolvido uma série de instrumentos de Controle, a fim de orientar aos parceiros na execução adequada do Projeto, bem como no controle e prestação de Contas dos Recursos Recebidos.

5.5. Foi realizado uma Capacitação e o local de concentração foi Recife – PE, durante o período de **19 a 22 de setembro – 2017**. A Capacitação abordou assuntos importantes, bem como os devidos esclarecimentos referentes aos procedimentos que serão adotados para garantir a execução de atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução dos Projetos de Implantação de URAD com a participação do DRSD/MMA e de acordo com os itens **5.1 e 5.2**.

6. OBJETIVOS:

6.1. Esclarecer que a boa execução dos recursos transferidos para consecução do objeto dos Projetos, visam garantindo a regularidade dos atos praticados, avaliando, entre outros aspectos, a conformidade da execução do projeto com o plano de trabalho proposto e aprovado para a Implantação de URAD.

6.2. Assegurar que as Informações dos Projetos estejam acessíveis, a fim de possibilitar consultas com facilidade e de maneira rápida, por meio de pesquisas necessárias, com isso obter resumidamente e de maneira Completa, informações referentes aos Projetos que se encontram sob a gestão da DRSD.

6.3. O DRSD/MMA, dispõem de profissionais para realizarem capacitações no Nordeste, a fim de auxiliar se necessário em possíveis ajustes no Plano de Trabalho; no Plano de Aplicação Consolidado; no Cronograma Físico e no Cronograma de Desembolso dos Recursos Repassados pelo MMA, independentemente da fonte financiadora para implantação de Unidades de Recuperação de Áreas Degradadas e de Redução da Vulnerabilidade Climática – URAD.

6.4. URAD's são intervenções locais nas áreas susceptíveis à desertificação (áreas semiáridas e subúmidas secas). Estão inseridas no planejamento municipal e têm as microbacias hidrográficas como unidade trabalho. Nestas unidades são executadas ações ambientais, sociais e produtivas em comunidades.

6.5. As comunidades a serem contempladas participam ativamente na escolha das ações a serem realizadas e na sua execução, sendo capacitadas antes e durante a mesma.

6.6. Esclarecer que a boa execução dos recursos transferidos para consecução do objeto dos Projetos, visam garantindo a regularidade dos atos praticados, avaliando, entre outros aspectos, a conformidade da execução do projeto com o plano de trabalho proposto e aprovado para a Implantação de URAD.

7. INSTRUMENTO DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PCT/BRA/IICA/14/001:

7.1. Os Controles Financeiros dos Projetos poderão ser realizados por meio de Planilhas Eletrônicas, protegidas por uma senha de acesso e que essa poderá ser fornecida, caso o Coordenado dos Projetos concorde, somente aos usuários indicados e credenciados pelo Coordenador de cada Projeto. As Planilhas possibilitarão o controle referente a toda parte de execução, o gerenciamento da realização das Atividades e o devido Controle Financeiro de todos os Projetos descentralizados para UG favorecida nº 440040/00001 – SEDR/MMA, por meio de Nota de Crédito - NC.

7.2. Deste modo, foi elaborada algumas Planilhas de Controle Financeiro, com isso a gestão dos Projetos poderá ocorrer de maneira sistemática e com isso gerar informações tempestivas ao Coordenador. **(Modelo de Planilhas de Controle em anexo).**

8. METODOLOGIA UTILIZADA:

8.1. Levantamento por meio de análise nos documentos dos Projetos de Cooperação Técnica, formalizados por meio de Instrumento de Cooperação Técnica, entre o Governo Brasileiro e Organismos Internacionais, com fundamentação nos dispositivos **Legais da Portaria nº 717, de 09 de dezembro de 2006-MRE – Ministério das Relações Exteriores, bem como nos dispositivos do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004;**

8.2. Análise no programa Executivo entre o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA e Governo Brasileiro, por intermédio da Secretaria de Extrativismo e desenvolvimento Rural Sustentável do o Ministério do Meio Ambiente – SEDR/MMA.

8.3. Levantamento de Convênios vigentes no SICONV, a fim de identificar a possibilidade de reprogramação de METAS, FASES e ETAPAS, a fim de ajustar o Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação Consolidado e assim ampliar a ação de implantação de URAD nos Estados do Nordeste.

8.4. Levantamento de Informações Complementares prestadas pelas Instituições Convenientes por meio de e-mail e telefone.

9. IDENTIFICAÇÃO DE ENTRAVES NA GESTÃO DE PROJETOS ENCERRADOS:

9.1. Inicialmente identificou-se alguns Problemas no âmbito da DRSD e principalmente na Gestão do Projeto de Cooperação Técnica com o IICA – BRA/PCT/14/001, são esses:

9.1.1. Ausência de um Controle Financeiro rigoroso que identifique todos os ingressos de recursos aportados;

9.1.2. Ausência de uma Metodologia de controle que pode ser realizado por meio de registro por: **NC, PF, ND, Fonte de Recursos e PTRES,**

considerando que existe a possibilidade de ocorrer várias descentralizações, oriundas de uma mesma **UG emitente**;

9.1.4. Falta de designação de Equipe Técnica por parte do executor para trabalhar acompanhar exclusivamente os Projetos até a fase de Prestação de Contas;

9.1.5. Ausência de Relatórios de Acompanhamento dos Projetos, a fim de criar a memória de Execução dos Projetos em Andamento;

9.1.6. Ausência de documentação de designação de atribuição para acompanhamento Técnico dos Projetos de Cooperação Técnica;

9.1.7. Alteração de Equipe Técnica em decorrência de mudança de Governo ou por falta de vínculo permanente com o Serviço Público, prejudicando a execução dos Projetos;

9.1.8. Ausência de Relatório de Prestação de Contas Parciais, referentes à Execução e Cumprimentos das Metas Previstas no Projeto;

9.1.9. Centralização da execução Financeira dos Projetos de Cooperação, sem a designação de uma Conta ou fonte específica que possibilite o gerenciamento e o controle dos recursos aportados no Organismo Internacional, no caso o IICA que sempre ocorre por meio de **OB – Ordem Bancária**.

10. ORIENTAÇÕES PARA EXECUÇÃO DO PROJETO:

10.1. Passaremos agora para a fase em que ocorrerá o relato de alguns acontecimentos e treinamentos realizados, onde a Instituição que recebeu a capacitação presencial foi rigorosamente orientada a executar todas as atividades do Projeto, bem como custear todas as despesas previstas em seu Plano de Trabalho, com obediência a Proposta Financeira apresentada, obedecendo a distribuição por tipo de despesa e execução das etapas.

11. ORIENTAÇÕES DE INÍCIO DE PROCESSO PARA AQUISIÇÕES DE BENS E PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS:

11.1. Foi esclarecido que todas as despesas feitas com recursos do MMA/DRSD deverão preferencialmente observar aos termos da Lei n° 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública.

11.2. As entidades privadas sem fins lucrativos que necessitem realizar aquisição de bens e contratação de serviços deverão realizada, no mínimo, cotação prévia de preços no mercado, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade.

IMPORTANTE!!

Será disponibilizado o Manual de aquisição de Bens e Serviços do IICA/Brasil para que também possa ser utilizado na execução do Projeto.

12. VEDAÇÕES LEGAIS A EXECUÇÃO DO PROJETO – BRA/PCT/IICA/14/001:

12.1. Na Capacitação foi tratado o assunto de algumas vedações legais de que não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários os seguintes:

12.1.1. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

12.1.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

12.1.3. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

IMPORTANTE!!

Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários. Esse procedimento será verificado e se necessário, o amparo legal será, conforme (§ 3º, art. 9º da Lei nº 8.666/93).

OBS.: Os Termos da Legislação devem ser considerados, uma vez que os recursos aportados no PCT – BRA-14/001, originam-se de Recursos Públicos.

13. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE PROCESSOS:

13.1. Foi abordado que a fase de liquidação, refere-se ao recebimento do bem/serviço e o seu respectivo ateste no documento fiscal (**nota fiscal, cupom fiscal, fatura**), porém todos devem ser devidamente identificados com informações do Projeto.

13.2. Foi discutido que todos os gastos devem ser comprovados por meio de notas fiscais originais e serão admitidos apenas documentos com valor fiscal, exceto despesas com diárias (**modelo anexo**) e pessoa física que deve ser utilizado o Recibo de Pagamento a Autônomo – RPA (**modelo anexo**).

13.3. Foi informado que todos as notas fiscais e documentos originais relacionados ao Projeto devem conter todos os dados relativos ao Projeto BRA -14/001, tais como: nome, data, número do Projeto e número da meta/etapa ao qual a despesa está vinculada.

13.4. Foi informado que todo pagamento realizado em favor de prestadores de serviço (OST-PF), o lançamento da despesa deve ser feito em nome do respectivo prestador e os impostos devem ser detalhados, retidos e recolhidos pelo Contratante. O documento comprobatório para este tipo de despesa é o RPA (**modelo em anexo**).

13.5. Foi enfatizado no treinamento que em hipótese algumas será permitido o uso irregular ou indevido dos recursos. Todos os procedimentos para a correta aplicação dos recursos serão analisados, se necessário ocorrerá a solicitação de apresentação de justificativas e caso essa não seja apresentada no período determinado, poderá ocorrer o não pagamento do Produto e caso continue sem atender à solicitação, consequentemente ocorrerá a rescisão do Instrumento.

IMPORTANTE!!

OBS.: Não haverá nenhum ônus ao Contratante pela extinção do Contrato.

13.6. Foi trabalhado que todos os documentos, bem como informações relacionadas comprobatórias referentes a aplicação dos recursos do Projeto, devem ser disponibilizados em uma possível situação de fiscalização.

14. CONCESSÃO DE DIÁRIAS UTILIZAÇÃO NO PROJETO – BRA/PCT/IICA/14/001:

14.1. Foi abordado o assunto das diárias, bem esclarecendo que essas servem para cobrir despesas com refeições, transporte intermunicipal e hospedagem quando o técnico estiver em viagem a serviço ou o beneficiário estiver participando de atividade fora do seu município de residência.

IMPORTANTE!!

Conforme legislação, paga-se meia diária no dia de retorno.

Obs.: Utilizar o modelo de solicitação (anexo).

15. SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA:

15.1. A Capacitação focou também em esclarecer que no momento da contratação de alguns Serviços para a implantação das URAD's, alguns cuidados deverão ser observados, seja a Contratação na **rubrica 3390-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** ou na **rubrica 3390-3 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**.

15.2. Foram esclarecidos alguns pontos e discutidos sobre os participantes do Certame, observando que não poderão participar da licitação, nem mesmo ser contratados por dispensa ou inexigibilidade, pessoas ou fornecedores com vínculo com a instituição ou autoras do projeto. Esse procedimento será verificado, conforme nos termos do art. 9º da Lei 8.666/93.

15.3. Foi esclarecido que alguns pagamentos não poderão ser executados, pois são vedados, conforme a seguir:

15.3.1. Pagamento, a qualquer título, a agente público da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, à conta de quaisquer fontes de recursos;

15.3.2. Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

16. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES:

16.1. A Capacitação enfatizou que se houver aquisições de equipamentos e/ou materiais permanentes, esse deverão obedecer durante a vigência do Contrato, conforme a seguir:

16.1.1. Os bens adquiridos durante a vigência do Contrato de Consultoria Pessoa Jurídica deverão ser utilizados exclusivamente na execução do projeto, sendo proibido o uso para quaisquer outras atividades;

16.1.2. Todos os bens adquiridos com o recurso do Projeto pertencem ao Projeto, portanto, deverão conter placa patrimonial com informações do Projeto. A placa deverá ser fixada no equipamento, sendo objeto de verificação caso o projeto seja auditado pelos órgãos de controle do Governo Federal ou, ainda, durante as monitorias a serem realizadas pelo DRSD/MMA;



Modelo de placa patrimonial

16.1.3. Controle O uso dos veículos deverá ser controlado por meio de Mapa de **Diário de Veículo (anexo)**;

16.1.4. Após o término da execução e aprovação da prestação de contas, os bens adquiridos serão doados para uma instituição pública.

17. APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO:

17.1. A Consultoria deverá apresentar relatórios parciais, porém esses devem ser apresentados com os seguintes documentos:

17.1.1. Os comprovantes da realização dos cursos (material didático, programação, listas de presença e registro fotográfico);

17.1.2. A localização (com mapa e coordenadas geográficas) e registro fotográfico ou audiovisual dos equipamentos, ações de recuperação e conservação e atividades produtivas instaladas;

17.1.3. A identificação visual dos equipamentos instalados (placas com o nome do Ministério e do **Projeto BRA IICA 14-001**); e

17.1.4. Os termos de doação dos equipamentos devidamente assinados pelos beneficiários, com as coordenadas geográficas dos mesmos e nome e CPF dos beneficiários.

18. REALIZAÇÃO DE AJUSTE DO PLANO DE TRABALHO DO PROJETO

18.1. Foi esclarecido na Capacitação que os recursos orçados para a execução do Projeto URAD correspondem a uma previsão do que seria necessário para a execução das atividades que levarão ao alcance de atingir o objeto. A economia desses recursos resultantes das licitações ou cotações prévias significam maior eficiência na execução do projeto.

18.2. Portanto, a realização de ajustes visando o aproveitamento desse recurso economizado não seria apropriado, exceto quando represente aumento na efetividade dos resultados a serem alcançados (**por exemplo, aumento no quantitativo do indicador físico de determinada Etapa do projeto**).

IMPORTANTE!!

Não é permitida a alteração do objeto do Projeto!!!

OBS.: Caso seja necessário algum tipo de readequação no Plano de Trabalho durante o período de tramitação e análise do pedido, o Conveniente não poderá efetuar o gasto solicitado, sob o risco de devolução dos recursos utilizados, caso o pedido de remanejamento seja indeferido

19. SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:

19.1. Foi abordado na Capacitação que o MMA/DRSD avaliará qualquer justificativa apresentada para prorrogação do Instrumento, podendo resultar no **deferimento ou indeferimento** da solicitação. Em caso de aceite, serão realizadas as devidas alterações e assinatura de um Aditivo do Contrato, com prazo somente para a conclusão dos Serviços

IMPORTANTE!!

A Instituição Contratada deverá observar e trabalhar sempre nos Prazos estabelecidos no Programa de Trabalho, anexado ao Contrato.

20. REALIZANDO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO:

20.1. Foi abordado na Capacitação que o acompanhamento da execução do Projeto será realizado a partir das informações apresentadas pela Contratada e por meio de vistorias *in loco*.

20.2. REALIZANDO VISTORIA IN LOCO:

20.2.1. As vistorias serão agendadas pelo Contratante e têm o objetivo de verificar a execução do Plano de Trabalho e a conformidade dos documentos financeiros.

20.2.2. Quanto aos aspectos físicos, a vistoria coincidirá com a realização das atividades de campo (**por exemplo, coleta de dados para elaboração de diagnósticos e planos, plantio de mudas**), **de eventos com o público beneficiário (oficinas, capacitações)** ou outros tipos de ações em que seja possível acompanhar a equipe técnica da Contratante em conformidade com as Etapas pactuadas no Plano de Trabalho.

20.2.3. A Contratada deverá apresentar Relatórios de Execução, que sistematizam as informações referente as etapas de execução do Projeto, deverão ser gerados isso até a etapa de Prestação de Contas do Projeto.

20.3. SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS EM DECORRÊNCIA DO ACOMPANHAMENTO DO PROJETO:

20.3.1. Poderão ser solicitados esclarecimentos pelos técnicos do DRSD/MMA (fiscais do Projeto), possibilitando o envio de documentos por parte da Consultoria, tais como:

20.3.1.1. Informações gerais (físicas ou financeiras);

20.3.1.2. Relatórios de Cumprimento do Objeto Parciais, elaborados conforme modelo DRSD/MMA (**modelo anexo**);

20.3.1.3. Bonecos de materiais produzidos, após manifestação da Consultoria via correio eletrônico;

20.3.1.4. Comprovações da execução física, tais como: listas de presença, registro fotográfico, relatórios, diagnósticos, mapas, croquis, programação dos eventos realizados (cursos, oficinas, seminários, etc), materiais publicados ou utilizados nos eventos (apostilas, cartilhas, livros, etc), arquivos de áudio e imagens produzidos (spot e outras mídias), cópia dos releases usados na divulgação;

20.3.1.5. Mapa de controle do uso do veículo (**modelo anexo**).

IMPORTANTE!!

No caso de solicitação de esclarecimento não atendida, ou de constatação de irregularidade, a Contratada será notificada a resolver a situação no prazo máximo de **30 dias**.

21. REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM PRODUÇÃO DE MATERIAL, PUBLICAÇÕES E USO DA MARCA NO PROJETO:

21.1. Foi trabalhado que a Contratada deverá assegurar que a Contratante utilize livremente qualquer contribuição científica feita na execução deste Contrato, assim como publicar o resultado do trabalho sem ônus de pagamento de direitos autorais.

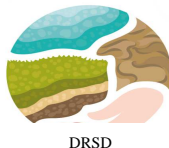
21.2. A Contratada deverá garantir também os seguintes:

21.2.1. A Contratada deverá divulgar as ações do Projeto, citando, obrigatoriamente, o apoio do MMA/DRSD;

21.2.2. Os bonecos dos materiais de divulgação e/ou formação produzidos (cartazes, folderes, cartilhas, manuais, etc), deverão ser disponibilizados ao MMA/DRSD para avaliação prévia quanto ao conteúdo e uso das logomarcas;

21.2.3. Os arquivos das publicações deverão ser anexados à Prestação de Contas a ser encaminhada ao MMA/DRSD;

21.2.4. A logomarca deverá ser sempre acompanhada das assinaturas do Ministério do Meio Ambiente e do Governo Federal.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE



IMPORTANTE!!

Para a utilização, inclusive publicação, ou de qualquer informação obtida através da execução do Contrato, é necessária autorização prévia e formal do **CONTRATANTE**.

22. PRESTAÇÃO DE CONTAS - PARCIAL E FINAL:

22.1. Foi discutido e informado que ao **final da execução do Projeto**, ou sempre **que solicitado**, deverão ser preenchidos e enviados para análise do concedente os **Relatórios de Execução**, seja **PARCIAL** ou **FINAL**.

22.2. RELATÓRIO PARCIAL:

- 22.2.1. Beneficiários;
- 22.2.2. Treinados ou capacitados;
- 22.2.3. Bens produzidos/construídos;
- 22.2.4. Bens adquiridos;
- 22.2.5. Bens e serviços de obras;
- 22.2.6. Despesas administrativas;
- 22.2.7. Físico do Plano de Trabalho;
- 22.2.8. Financeiro Plano de Trabalho;
- 22.2.9. Pagamentos efetuados;
- 22.2.10. Bens/serviços contrapartida;
- 22.2.11. Serviços contratados.

22.3. PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

22.3.1. Além do preenchimento de todas as abas do módulo “Prestação de Contas” do SICONV, deverão ser anexados os seguintes documentos:

22.3.1.1. Relatório de Cumprimento do Objeto (Final), **conforme modelo anexo;**

22.3.1.2. Comprovações da execução física, com exceção daquelas enviadas nos Relatórios de Execução Parciais (**ver item 3: “Acompanhamento e Fiscalização”**);

22.3.1.3. Controle de frequência dos eventos realizados pelo convênio;

22.3.1.4. Publicações e materiais de divulgação e/ou formação produzidos;

22.3.1.5. Extratos bancários e comprovante da contrapartida em bens e serviços mensuráveis, com exceção daqueles enviados durante a execução do convênio;

22.3.1.6. Mapa de controle diário de veículo de todo o período.

22.4. Registrar de forma documental todas as ações realizadas no projeto, por meio de relatórios, atas de reuniões, controles de frequência de eventos, declarações de beneficiários, fotografias datadas, etc.

23. RECISÃO DO CONTRATO (CONSULTORIA / CONVÊNIO SICONV):

23.1. O Contrato poderá ser rescindido, durante o seu prazo de vigência, por mútuo consentimento das PARTES, desde que haja manifestação formal com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, ou por infração legal ou convencional de quaisquer das PARTES, preservado o interesse de terceiros envolvidos no Projeto, nos seguintes casos:

23.1.1. RECISÃO POR MANIFESTAÇÃO FORMAL:

23.1.1.1. Havendo pendências, as PARTES definirão, mediante **TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**, as responsabilidades pela conclusão ou encerramento de cada um dos trabalhos e todas as pendências apontadas;

23.1.1.2. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

23.2. MOTIVO PARA RECISÃO EM QUAISQUER HIPÓTESES:

23.2.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

23.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, produtos e prazos;

23.2.3. A lentidão no seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

20.2.4. O atraso injustificado no início do serviço;

20.2.5. A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

20.2.6. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como das de seus superiores;

20.2.7. O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

20.2.8. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

20.2.9. A dissolução da sociedade;

20.2.10. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da instituição, que prejudiquem a execução do Contrato;

20.2.11. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

23.4. MODO DE RECISÃO DO CONTRATO:

23.4.1. **Amigável**, por acordo entre as PARTES, reduzida a termo no processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

23.4.2. **Judicial**, nos termos da legislação.

24. HISTÓRICO DAS PARCERIAS REALIZADAS PELA DRSD:

24.1. O Departamento de Combate à Desertificação - DRSD realizou algumas parcerias na busca combate à Desertificação e uma das parcerias de sucesso é com o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima – FNMC, criado pela Lei nº 12.114, de 09 de dezembro de 2009 e regulado pelo Decreto nº 7.343, de 06 de outubro de 2010 e pelo Decreto nº 7.390, de 09 de dezembro de 2010, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente e operacionalizado na Secretaria de Mudanças Climáticas e Floresta, teve início em 2011 e efetivado com algumas ações apoiadas pelo Fundo Clima de Combate à Desertificação e convivência com a Semiaridez.

24.2. A construção de parcerias estratégicas e sistemáticas de trabalho envolvendo setores do Ministério do Meio Ambiente e órgãos governamentais e não governamentais vem contribuindo significativamente para o desenvolvimento e implementação de estratégias interinstitucionais de intervenção para convivência com a seca e o combate à desertificação, aproveitando as estruturas postas e criando situações de referências para mostrar que é possível se conviver com a semiaridez, com critérios ambientais de sustentabilidade e com ações inclusivas.

24.3. Os esforços foram primordiais para a consolidação das deliberações e de recomendações advindas da Comissão Nacional de Combate à Desertificação - CNCD, órgão colegiado que delibera sobre a implementação da Convenção das Nações Unidas para o Combate à Desertificação - UNCCD, cuja Secretária Executiva está a cargo do MMA, com destaque para a sinergia entre as três convenções do Rio, e das demandas da sociedade como um todo, em especial no quadro de seca nas regiões semiáridas do país, quando o combate à desertificação e as ações de adaptação às mudanças do clima promovem o empoderamento e o aumento da resiliência das comunidades rurais frente aos eventos extremos de seca e mudanças de microclima.

24.4. O Departamento de Combate à Desertificação - DRSD, e o Fundo sobre Mudança do Clima da Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental – SMCF do Ministério do Meio Ambiente formalizaram parceria para realização de ações de fomento a iniciativas locais de combate à desertificação e de incentivo a boas práticas sustentáveis de convivência com a semiaridez viabilizando pesquisas/desenvolvimento e difusão de tecnologias para adaptação e combate à desertificação.

24.5. Essas iniciativas posteriormente, resultaram na formalização de um Instrumento de repasse de recurso e no caso se deu por meio de um Termo de Execução Descentralizado – TED com a DRSD, cuja execução se daria por meio de um Projeto de Cooperação Técnica.

25. INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PCT/BRA/IICA/14/001:

25.1. O PCT foi planejado para um teto de aporte de recursos no valor total de **R\$ 9.999.300,00 (nove milhões, novecentos e noventa e nove mil e trezentos reais)**.

25.2. O Ministério do Meio Ambiente – MMA, formalizou o BRA/PCT, por intermédio do Departamento de Combate à Desertificação – DRSD, bem como homologado pela Agência Brasileira de Cooperação Técnica – ABC, com o **Instituto Interamericano de Cooperação para Agricultura – IICA**, originando assim o Projeto **BRA/PCT/IICA/14/001**, a fim de Implementar estratégias e ações de prevenção, controle e combate à desertificação face aos cenários de mudanças climáticas e à Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação (UNCCD).

26. RECURSOS INGRESSADOS NO DRSD E POSTERIORMENTE APORTADOS NO IICA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO BRA/PCT/IICA/14/001:

26.1. No período de **2014 a 2016** o Fundo Clima Descentralizou para o Departamento de Combate à Desertificação o valor total de **R\$ 4.839.000,00 (quatro milhões, oitocentos e trinta e nove mil reais)**. Os valores repassados foram aportados no **IICA**, a fim de execução do **Projeto BRA/PCT/IICA/14/001 (Quadro – 1 - FNMC)**.

26.1.1. Quadro 1 - RECURSOS DESCENTRALIZADOS - FNMC

FONTE	PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	Nº ORDEM BANCÁRIA	DATA	VALOR DEPOSITADO
0280449020	BRA/IICA/14/001	2014OB800038	10/03/2014	R\$ 1.039.000,00
		2015OB800150	09/11/2015	R\$ 553.222,00
		2015OB800161	23/12/2015	R\$ 28.500,00

		2016OB800031	01/07/2016	R\$ 418.278,00
		2016OB800134	22/12/2016	R\$ 2.800.000,00
VALOR TOTAL DESCENTRALIZADO - FUNDO CLIMA				R\$ 4.839.000,00

OBS.: Os gastos efetuados no âmbito dos Projetos referem-se, essencialmente, ao cumprimento das metas previstas para o alcance dos resultados propostos. O saldo atual dos recursos, se encontram provisionados e destinados ao custeio desse total aportado se encontra comprometido com Editais para Contratação de Pessoa Jurídica.

26.2. No período de 2015 a 2016 a Agência Nacional de Águas – ANA Descentralizou para o Departamento de Combate à Desertificação o valor total de **R\$ 2.300.000,00** (dois milhões e trezentos mil reais). Os valores repassados foram aportados no IICA, a fim de execução do Projeto BRA/PCT/IICA/14/001 (Quadro – 2 - ANA).

26.2.1. Quadro 2 - RECURSOS DESCENTRALIZADOS - ANA

FONTE	PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	Nº ORDEM BANCÁRIA	DATA	VALOR DEPOSITADO
01000000	BRA/IICA/14/001	2015OB800116	23/09/2015	R\$ 2.300.000,00
VALOR TOTAL DESCENTRALIZADO - ANA				R\$ 2.300.000,00

OBS.: Os gastos efetuados no âmbito dos Projetos referem-se, essencialmente, ao cumprimento das metas previstas para o alcance dos resultados propostos. O saldo atual dos recursos, se encontram provisionados e destinados ao custeio desse total aportado se encontra comprometido com Editais para Contratação de Pessoa Jurídica e Pessoa Física.

26.3. No período de 2015 a 2016 a Secretaria de Recursos Hídricos e – SRHU Descentralizou para o Departamento de Combate à Desertificação o valor total de **R\$ 2.172.707,80** (dois milhões, cento e setenta e dois mil, setecentos e sete reais e oitenta centavos). Os valores repassados foram aportados no IICA, a fim de execução do Projeto BRA/PCT/IICA/14/001 (Quadro – 3 - SRHU).

26.3.1. Quadro 3 - RECURSOS DESCENTRALIZADOS - SRHU

FONTE	PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	Nº ORDEM BANCÁRIA	DATA	VALOR DEPOSITADO
01000000	BRA/IICA/14/001	2015OB800160	16/12/2015	R\$ 2.172.707,80
VALOR TOTAL DESCENTRALIZADO - ANA				R\$ 2.172.707,80

OBS.: Os gastos efetuados no âmbito dos Projetos referem-se, essencialmente, ao cumprimento das metas previstas para o alcance dos resultados propostos. O saldo atual dos

disponível é um valor irrisório, porém não está comprometido e nem provisionado com nenhum tipo de despesa.

26.4. No período de 2015 a 2016, o Departamento de Combate à Desertificação – DRSD aportou do Orçamento Anual no IICA, o valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a fim de execução do Projeto BRA/PCT/IICA/14/001 (Quadro – 4 - DRSD).

26.4.1. Quadro – 4 – RECURSOS DO ORÇAMENTO – DRSD APORTADOS NO IICA PARA O PROJETO BRA/PCT/IICA/14/001:

FONTE	PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	Nº ORDEM BANCÁRIA	DATA	VALOR DEPOSITADO
01000000	BRA/IICA/14/001	2015OB800049	19/04/2015	R\$ 100.000,00
01000000	BRA/IICA/14/001	2015OB800062	24/06/2015	R\$ 50.000,00
01000000	BRA/IICA/14/001	2015OB800066	02/07/2015	R\$ 50.000,00
01000000	BRA/IICA/14/001	2015OB800029	03/06/2016	R\$ 250.000,00
01000000	BRA/IICA/14/001	2015OB800072	19/10/2016	R\$ 150.000,00
VALOR TOTAL DESCENTRALIZADO - DRSD				R\$ 600.000,00

OBS.: Os gastos efetuados no âmbito dos Projetos referem-se, essencialmente, ao cumprimento das metas previstas para o alcance dos resultados propostos. O saldo atual dos recursos, se encontram provisionados e destinados ao custeio desse total aportado se encontra comprometido com Editais para Contratação de Pessoa Jurídica.

27. EXECUÇÃO DO PROJETO – BRA/PCT/IICA/14/001:

27.1. Para proceder com a execução do Plano de Trabalho dos Parceiros que descentralizaram Recursos para o Departamento de Combate à Desertificação – DRSD que fez o aporte no IICA, foi realizado por meio de Termo de Referência e lançado edital, a fim de selecionar instituições para compor uma lista de agências para implementação de ações e iniciativas previstas no Projeto e no âmbito da Cooperação Técnica.

27.2. Essa seleção foi para credenciar Instituições que passariam a operacionalizar como Agências Implementadoras. As Agências Implementadoras são entidades e/ ou Instituições de qualquer natureza, sem fins lucrativos, a quem é confiada a

responsabilidade pela execução de uma ou mais atividades de um projeto (ou de componentes inteiros do documento), dado seu acúmulo de experiência nas suas respectivas áreas de atuação, experiência e capacidade técnica para promover iniciativas específicas do Projeto.

27.3. Foram credenciadas **09 (nove)** propostas para o desenvolvimento de ações previstas pelo Projeto.

27.4. Dentre as instituições credenciadas como agências implementadoras apresentadas no, foram firmados acordos, por meio de **Carta Compromisso**, com a **Fundação Parque Tecnológico da Paraíba – PaqTcPB** e o **Instituto Ambiental Brasil Sustentável – IABS**.

27.5. As Instituições da Carta Compromisso iniciaram as atividades previstas atendendo ao Termo de Referência do Edital de Seleção e as demais, ficaram aguardando as os devidos encaminhamentos para a elaboração dos documentos específicos.

28. LISTAGEM DE AGÊNCIAS IMPLEMENTADORAS CREDENCIADAS:

INSTITUIÇÃO PROPONENTE	EXPERTISE / LINHAS DE ATUAÇÃO
Assessoria e Gestão em Estudos da Natureza, Desenvolvimento Humano e Agroecologia – AGENDHA	<p>Atividade 1. Produção científica para o combate à desertificação</p> <p>Atividade 2. Diagnóstico e inventário de boas práticas de combate à desertificação</p> <p>Atividade 3. Intercâmbio de informações técnicas / oferta técnica para apoio à formação em temas de combate à desertificação</p> <p>Atividade 4. Aplicação de boas práticas de combate à desertificação (identificar práticas)</p>
Associação Técnico Científica Professor Ernesto Luís de Oliveira Junior – ATECEL	<p>Atividade 3. Trabalho com as Universidades da Região de Influência da Instituição e comunidades locais.</p> <p>Atividade 4. Sustentabilidade da matriz energética (fogões agroecológicos), conservação e uso racional dos recursos hídricos (Mais Água) e diversificação e inclusão para a produção agrícola (Bodega e Nutre).</p>
Associação dos Moradores de Igaci e Microrregiões do Estado de Alagoas – AMIGREAL	<p>Atividade 1. Pesquisa e desenvolvimento em sistemas de dessalinização.</p> <p>Atividade 2. Comunidades com potencial para mobilização e implantação de dessalinizadores (PAD).</p> <p>Atividade 3. Difusão do Programa Água Doce – PAD.</p> <p>Atividade 4. Implantar sistemas de dessalinizadores e viveiros para produção de mudas.</p>
	<p>Atividade 3. Formação dos produtores rurais em tecnologias de convivência com o semiárido no espaço de atuação da Instituição: fogões ecológicos; barragens base zero; cisternas;</p> <p>Atividade 4. Construção de unidades demonstrativas dentro das áreas de atuação da MTC com: fogões ecológicos; barragens base zero; cisternas; unidade de beneficiamento de sementes.</p>

Cooperativa de Eletrificação e Comunicação e Desenvolvimento do Alto Pajeú – CERALPA	<p>Atividade 1. Sistematização do Projeto Base Zero (PBZ).</p> <p>Atividade 3. Formação de formadores do PBZ.</p> <p>Atividade 4. Aplicação do PBZ</p>
Fundação para o Desenvolvimento Sustentável do Araripe – Fundação ARARIPE	<p>Atividade 4. Aplicação de Boas Práticas de combate à desertificação na Mesorregião da Chapada do Araripe, especificamente nos Estados do CE, PE e PI.</p>
Fundação Parque Tecnológico da Paraíba – PaqTcPB	<p>Atividade 2. Desenvolvimento de Estudos de caso enfocando a eficiência energética para o setor industrial (ceramista).</p> <p>Atividade 4. Gerar documentação de boas práticas enfocando a eficiência energética para o setor industrial (ceramista) como estratégia de combate à desertificação.</p>
Instituto Ambiental Brasil Sustentável – IABS	<p>Atividade 1. Trabalhos de Conclusão dos Cursos em Boas Práticas de Convivência com o Semiárido -TCCs (40 por edição – 1 Edição por ano) no Centro Xingó.</p> <p>Atividade 2. Banco de Projetos do Prêmio Mandacaru – aproximadamente 100 projetos. -Metodologia da IABS para sistematização do diagnóstico e inventário de Boas Práticas articulada com a plataforma WOCAT.</p> <p>Atividade 3. Seminários e Cursos de Especialização em Boas Práticas de Convivência com o Semiárido no Centro Xingó (parceria com UFAL, U. Politécnica de Madrid, UNB, entre outros); Sistematização e difusão de trabalhos relacionados à convivência do semiárido por meio da editora e vídeo produtora da IABS.</p> <p>Atividade 4. Aplicação de Tecnologias Sociais Sustentáveis: Cisternas; Uso sustentável da matriz energética (lenha); Inserção nas cadeias produtivas com produção sustentável: Ovinocaprinocultura; Avicultura caipira; Apicultura; Biofábrica para produção de sementes; Valorização cultural dos produtos sertanejos; Turismo Sustentável; Aquicultura e pesca.</p>
Instituto CACTOS	<p>Atividade 2. Diagnóstico da ASD e de boas práticas no Núcleo de Irauçuba nos Municípios: Irauçuba, Sobral, Santa Quitéria, Canindé, Miraíma e Itapagé.</p> <p>Atividade 3. Oficinas/ Seminários e circulação de material informativo no Núcleo de Irauçuba nos Municípios: Irauçuba, Sobral, Santa Quitéria, Canindé, Miraíma e Itapagé.</p> <p>Atividade 4. Unidade demonstrativa com produção agrícola diversificada e ecológica com captação de água ‘in situ’ em Irauçuba; Construção de 20 barragens subterrâneas em Irauçuba.</p>
Instituto de Pesquisa e Inovação na Agricultura Irrigada – INOVAGRI	<p>Atividade 1. Produção da Revista Brasileira de Agricultura Irrigada</p> <p>Atividade 2. Produção de material técnico e didático sobre Agricultura Irrigada; - Realização de mais uma edição do INOVAGRI International Meeting: Simpósio Brasileiro de Salinidade e Reunião Brasileira sobre Engenharia de Irrigação.</p> <p>Atividade 3. Cursos sobre Manejo adequado de Irrigação e Avaliação de Sistemas de Irrigação</p> <p>Atividade 4. Desenvolvimento e operação de serviço de assessoramento ao irrigante no Baixo Acaraú – DIBAU.</p>

OBS.: Vetado Portaria MRE nº 08, de 04 de janeiro de 2017.

29. DIFICULDADES IDENTIFICADAS DURANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO - A/PCT/IICA/14/001:

29.1. Dentre algumas dificuldades encontradas, destaca-se a troca de Gestão que aconteceu no Governo Federal em geral, bem como a troca do Diretor Nacional do PCT, por isso as atividades do Projeto ficaram paralisadas temporariamente até a nomeação do novo Diretor Nacional do PCT;

29.2. Ausência de um Controle Financeiro rigoroso que identifique todos os ingressos de recursos aportados;

29.3. Ausência de uma Metodologia de controle que pode ser realizado por meio de registro por: **NC, PF, ND, Fonte de Recursos e PTRES**, considerando que existe a possibilidade de ocorrer várias descentralizações, oriundas de uma mesma **UG emitente**;

29.4. Falta de designação de Equipe Técnica por parte do executor para trabalhar acompanhar exclusivamente os Projetos até a fase de Prestação de Contas;

29.5. Ausência de Relatórios de Acompanhamento dos Projetos, a fim de criar a memória de Execução dos Projetos em Andamento;

29.6. Ausência de documentação de designação de atribuição para acompanhamento Técnico dos Projetos de Cooperação Técnica;

29.7. Alteração de Equipe Técnica em decorrência por falta de vínculo permanente com o Serviço Público, prejudicando a execução dos Projetos;

29.8. Ausência de Relatório de Prestação de Contas Parciais, referentes à Execução e Cumprimentos das Metas Previstas no Projeto;

29.9. Dificuldades em conseguir que o IICA apresentasse informações Financeiras Descentralizadas, referente a execução Projeto de Cooperação, sem a designação de uma Conta específica para o gerenciamento e o controle de cada recurso repassado ao Organismo Internacional por meio de OB;

29.10. Uma Alteração na Legislação pela **Portaria MRE nº 08, de 04 de janeiro de 2017**, vetou a contratação de Agências Implementadoras operacionalizadas por entidades e/ ou Instituições de qualquer natureza, sem fins lucrativos, ONG e OSCIP. Esse fato teve um retrocesso grande, uma vez que as instituições que participaram do Certame de Credenciamento para serem contratadas como Agências implementador, não poderiam mais ser contratadas por força de uma alteração na Legislação aplicável. O Departamento teve um desgaste muito grande para explicar aos participantes desse cancelamento;

29.11. O Sistema de Informações Gerenciais de Acompanhamento de Projetos (SIGAP) que é operacionalizado pela Agencia Brasileira de Cooperação Técnica – ABC estava a mais de **3(três) anos** sem alimentar informações referente ao PCT, considerando que o SIGAP tem por objetivo organizar informações referentes ao acompanhamento de projetos de cooperação técnica internacional em uma estrutura direcionada à tomada de decisões estratégicas, fornecendo ampla visão sobre o assunto e viabilizando o aprimoramento da área, através de ações regidas por maior agilidade e precisão e qualidade.

30. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADOTADOS PARA SUPERAR AS DIFICULDADES ENCONTRADAS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO – BRA/PCT/IICA/14/001:

30.1. Foi criado um sistema de Controles Financeiro do Projeto, por meio de Planilhas Eletrônicas, protegidas por uma senha de acesso e que essa poderá ser fornecida, caso o Coordenado dos Projetos concorde, somente aos usuários indicados e credenciados pelo Coordenador de cada Projeto. As Planilhas possibilitarão o controle referente a toda parte de execução, o gerenciamento da realização das Atividades e o devido Controle Financeiro de todos os Projetos descentralizados para UG favorecida nº 440040/00001 – SEDR/MMA, por meio de Nota de Crédito - NC.

30.2. Foi adotado um sistema de informações aos Gestores, por meio de Demonstrativos Sintéticos, que evidencia de maneira Resumida, todo o Processo de Execução Financeira do PCT.

30.3. Foi feito um levantamento completo das Receitas e das Despesas do PCT por período do PCT. (**Relatório IICA completo em anexo**).

30.4. Foi designado um Servidor de Carreira para ser o Coordenado do PCT, resolvendo assim a questão da falta de um Servidor Efetivo do MMA.

30.5. O Sistema de Informações Gerenciais de Acompanhamento de Projetos (SIGAP), foi devidamente alimentado e se encontra atualizado com todas as informações, referente a execução e Financeira do PCT. (**Relatório IICA completo em anexo**).

31. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

31.1. Esse Relatório tem a finalidade de evidenciar os últimos acontecimentos durante a execução do **Projeto BRA/PCT/IICA/14/001**, bem como esclarecer como e onde os recursos descentralizados pelos parceiros ao Departamento de Desenvolvimento Sustentável e Combate à Desertificação – DRSD, foram aplicados.

31.1. Alguns aspectos durante a execução dos trabalhos foram detectados, o que veio a confirmar que a falta de realização de algumas tarefas se deu por diversos fatores e não por inabilidade da nova equipe de gestão que assumiu a **Direção Nacional do Projeto – BRA/IICA/14/001**.

31.2. Recomenda-se pela continuidade dos trabalhos, com a aplicação imediata de mediadas de Registros e Controle de todos os documentos que demandem execução das Despesas, cujos mesmos deverão ser validados, somente com a assinatura do Coordenador /ou do Diretor Nacional, ambos responsáveis pela Execução do PCT.

32. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

32.1. Brasil. Portaria nº 717/2006 do Ministério das Relações Exteriores, “que aprova normas complementares aos procedimentos a serem observados pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, para fins de celebração de Atos Complementares de cooperação técnica recebida, decorrentes de Acordos Básicos firmados entre o Governo brasileiro e organismos internacionais, e da aprovação e gestão de projetos vinculados aos referidos instrumentos. Disponível em: <https://www.diariodasleis.com.br/busca/exibelink.php?numlink=1-91-29-2006-12-09-717>. Acesso em 10 de fevereiro de 2017;

32.2. BRASIL. Decreto nº 5151 de 22 de julho de 2006, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, para fins de celebração de atos complementares de cooperação técnica recebida de organismos internacionais e da aprovação e gestão de projetos vinculados aos referidos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5151.htm. Acesso em: 10 de fevereiro de 2017;

32.3. BRASIL. Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014. Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm. Acesso em: 10 de fevereiro de 2017;

32.4. BRASIL. Decreto nº 8.943 de 27 de dezembro de 2016. Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/Decreto/D8943.htm. Acesso em: 10 de fevereiro de 2017;

32.5. BRASIL. Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016 . Estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências. Disponível em: <http://portal.convenios.gov.br/legislacao/portarias/portaria-interministerial-n-424-de-30-de-dezembro-de-2016>. Acesso em: 10 de fevereiro de 2017;

32.6. BRASIL. Portaria nº 08 de 04 de janeiro de 2017. Dispõe sobre normas complementares aos procedimentos a serem observados pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal direta ou indireta, para fins de celebração de Atos complementares de Cooperação Técnica recebido, decorrentes de Acordos Básicos firmados entre o Governo Brasileiro e Organismos Internacionais, e da aprovação e gestão de projetos vinculados aos referidos instrumentos. Disponível em: http://www.lexmagister.com.br/legis_27281362_PORTARIA_N_8_DE_4_DE_JANEIRO_DE_2017.aspxportal. Acesso em: 10 de fevereiro de 2017;

RELATÓRIO TÉCNICO - SEDR/MMA
PCT BRA/IICA/14/001
CONTRATO Nº 117007

**ANEXO -I: PLANILHA DE REGISTRO DE INGRESSO DE RECURSOS NA
DRSD PARA EXECUÇÃO DO PCT – IICA – BRA/14/001.**



7.2.1. Planilha de Registro de Ingresso de Recursos - DRSD:

SECRETARIA DE EXTRATIVISMO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
 ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - SEDR - UG 440040/00001 - 2016OB800134-22/12/2016
 ACOMPANHAMENTO DE REPASSES FIANCNEIROS -BRA/IICA/14/001 - SIAFI - 677353.

10/03/2014	2014OB800038	0280449020	Fundo Clima/MMA	R\$	0,00
19/04/2015	2015OB800049	0100	SEDR/MMA	R\$	0,00
24/06/2015	2015OB800062	0100	SEDR/MMA	R\$	0,00
02/07/2015	2015OB800066	0100	SEDR/MMA	R\$	0,00
23/09/2015	2015OB800116	0100	PARCELA - ANA	R\$	0,00
09/11/2015	2015OB800150	0280449020	Fundo Clima/MMA	R\$	0,00
16/12/2015	2015OB800160	0100	PARCELA - SRHU/MMA	R\$	0,00
23/12/2015	2015OB800161	0280449020	Fundo Clima/MMA	R\$	0,00
03/06/2016	2016OB800029	0100	SEDR/MMA	R\$	0,00
01/07/2016	2016OB800031	0280449020	Fundo Clima/MMA	R\$	0,00
19/10/2016	2016OB800072	0100	SEDR/MMA	R\$	0,00
22/12/2016	2016OB800134	0280449020	Fundo Clima/MMA	R\$	0,00
TOTAL GERAL DA FONTE				R\$	0,00

Fonte: Autoria Própria.

RELATÓRIO TÉCNICO - SEDR/MMA

PCT BRA/IICA/14/001

CONTRATO Nº 117007

**ANEXO -II: PLANILHAS DE CONTROLE FINANCEIRO PARA
ACOMPANHAMENTO DO PCT – IICA – BRA/14/001.**

A small, handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be the initials 'FFS'.

7.2.2. Planilha de Controle Financeiro dos Recursos:

SECRETARIA DE EXTRATIVISMO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - SEDR - UG 440040/00001 - 2016OB800134-22/12/2016
ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA -BRA/IICA/14/001.

ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - BRA/IICA/14/001.

DATA	DOC.REF	ESPECIFICAÇÃO (P. Física - 3390-36 e Enc. - 3391-47)	INGRES	SALÁRIO	ENC.SOC. 20%	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL (1)					0,00	0,00	0,00	0,00

ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - BRA/IICA/14/001.

DATA	DOC.REF	ESPECIFICAÇÃO (Material de Consumo - 3390-30)	INGRES	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	13	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL (2)			0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Autoria Própria.

ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - BRA/IICA/14/001.						
DATA	DOC.REF	ESPECIFICAÇÃO (Serviço de Terceiro de Pessoa Jurídica - 3390-39)	INGRES	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL (3)			0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Autoria Própria.



ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - BRA/IICA/14/001.

DATA	DOC.REF	ESPECIFICAÇÃO (Diárias - 3390-14)	INGRES	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOAL (4)			0,00	0,00	0,00	0,00

ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - BRA/IICA/14/001.

DATA	DOC.REF	ESPECIFICAÇÃO (Aux. Finan. Estudante - 3390-18)	INGRES	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOAL (5)			0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Autoria Própria.



ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - BRA/IICA/14/001.

DATA	DOC.REF	ESPECIFICAÇÃO (Passagem e Locomoção - 3390-33)	INGRES	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOAL (6)			0,00	0,00	0,00	0,00

ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - BRA/IICA/14/001.

DATA	DOC.REF	ESPECIFICAÇÃO (Equipamento e Material Permanente - 4490-52)	INGRES	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL (7)			0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Autoria Própria.



RELATÓRIO TÉCNICO - SEDR/MMA
PCT BRA/IIICA/14/001
CONTRATO Nº 117007

ANEXO -III: PLANILHA DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DA EXECUÇÃO DO PROJETO - PCT – IICA – BRA/14/001.

A small, handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be the initials 'FFS'.

7.2.3. Planilha de Demonstrativo Sintético dos Recursos:

SECRETARIA DE EXTRATIVISMO / DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL - 2016				
DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS RECURSOS FINACNEIROS INGRESSADOS				
ORIGEM	HISTÓRICO RESUMIDO DO PROJETO	Nº PARCELAS	CRÉDITO	SALDO
FUNDO CLIMA UG 447002	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIRO EM 22 DE DEZEMBRO DE 2016 PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE COMBATE A DESERTIFICAÇÃO E MITIGAÇÃO DOS	Única	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUB - TOTAL DA FONTE (1)		-	R\$ 0,00	R\$ 0,00

SECRETARIA DE EXTRATIVISMO / DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL - 2016					
DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA - BRA/IICA/14/001.					
FONTE	CLASSIFICAÇÃO	RUBRICA	DESPESA	CRÉDITO	SALDO
0100 000000 0280449020	INGRESSO DE RECURSOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Diárias	3390-14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Material de Consumo	3390-30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Passagem e Despesas com Locomoção	3390-33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3390-36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390-39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Obrigações Tributárias e Contributivas	3390-47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Equipamentos e Material Permanente	4490-52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	TAXA - 5% (TIN IICA/PNUD)	3390-00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DISPONIVEL NA FONTE			R\$ 0,00		

Fonte: Autoria Própria

RELATÓRIO TÉCNICO - SEDR/MMA
PCT BRA/IICA/14/001
CONTRATO Nº 117007

ANEXO - IV: MODELOS DE DOCUMENTOS PARA EXECUÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DO PCT/BRA/IICA/14/001.

**TERMO DE REFERÊNCIA
(PARAAQUISIÇÕES DE BENS E INSUMOS) (Processo**

Administrativo / PCT – BRA/ 14/001.....)

1. DO OBJETO:

1.1. *Aquisição de....., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:*

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	<i>Margem de Preferência</i>
1					<i>Decreto XXX/XXXX,%</i>
2					
3					
4.					

Ou

1.1. *Aquisição de, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:*

Grupos	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO	<i>Margem de Preferência</i>

					ACEITÁVEL	
1	1					
	2					
2	3					
	4					

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1.

2.2.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1.

3.2.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de dias, contados do(a) , em remessa (*única ou parcelada*), no seguinte endereço

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de(.....) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de (...) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de(.....) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

*7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.
ou*

*7.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de
.....%(..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:*

7.1.1....

7.1.2....

7.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto.

7.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a **R\$ 80.000,00**

(oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que

não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. multa moratória de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor total contratado, por dia de atraso injustificado;

10.2.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. em caso de **inexecução parcial**, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Local e Data, dede

Assinatura do Responsável pela solicitação

OBS.: O Termo de Referência deverá ser devidamente aprovado pela autoridade responsável (diretor, coordenador) ou outra pessoa designada.

RELATÓRIO TÉCNICO - SEDR/MMA
PCT BRA/IICA/14/001
CONTRATO Nº 117007

**ANEXO - V: MODELO DE PROJETO BASICO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS
PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO – BRA/PCT/IICA/14/001**

PROJETO BÁSICO**(PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTINUADO)****(Processo Administrativo / PCT – BRA/ 14/001.....)****1. DO OBJETO**

1.1 Contratação de....., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo, valor estimado ou menor percentual de desconto (ex.: fornecimento de passagens aéreas)
1		
2		
3		

Ou

1.2 Contratação de, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Grupo	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo, valor estimado ou menor percentual de desconto (ex.: fornecimento de passagens aéreas)
1	1		
	2		
2	3		
	...		

1.3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1
.
3
.
1
.
.
.

2. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS (SE HOVER)

2
.
1
.
.

2.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

2.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

3. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

3.2.....

3.3.....

4. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA:

4.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

4.1.1. ;

4.1.2. ;

4.1.3. etc.

5. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

5.1.1. ;

5.1.2. ;

5.1.3. ;

6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS (SE HOVEREM)

6.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

6.1.1. ;

6.1.2. ;

6.1.3. (etc.)

7. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

7.1. A execução dos serviços será iniciada..... (indicar a data ou evento para o início dos serviços), na forma que segue:

7.1.1.

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de.....(.....) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta.

7.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de.....(.....) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo

circunstanciado.

7.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DA VISTORIA:

8.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das horas às horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (.....).....

8.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

8.3. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de

eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.6. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

10.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos

empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

10.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

10.9. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

10.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

10.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

10.12. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.17. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Projeto Básico, nos termos do artigo III da Lei nº 8.666, de 1993;

10.17.1. quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

10.18. Assegurar à Contratante, nos termos do artigo 19, inciso XVI, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008:

10.18.1. o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de

forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

10.18.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Ou

11.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de.....%(..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

11.2.1...

11.2.2....

11.3. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto.

11.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais

cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

13.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

13.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

13.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, quando for o caso.

13.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.9. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, aplicável no que for pertinente à contratação.

13.10. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

13.10.1.....;

13.10.2.....;

13.11. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.1.6. não manter a proposta.

14.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. multa moratória de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

14.2.2.1. em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia, ainda que seja para reforço, aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;

14.2.2.2. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

14.2.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.3.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.5. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

14.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

Local e Data, dede

Assinatura do Responsável pela solicitação

OBS.: O Projeto Básico deverá ser devidamente aprovado pela autoridade responsável (diretor, coordenador) ou outra pessoa designada.

RELATÓRIO TÉCNICO - SEDR/MMA
PCT BRA/IICA/14/001
CONTRATO Nº 117007

ANEXO - VI: MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DE COTEJO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E OU SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO - PCT/BRA/IICA/14/001.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DE COTEJO PARA AQUISIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	NOME da EMPRESA 1		NOME da EMPRESA 2		NOME da EMPRESA 3	
				valor unitário	valor total	valor unitário	valor total	valor unitário	valor total
1					R\$ -		R\$ -		R\$ -
2					R\$ -		R\$ -		R\$ -
3					R\$ -		R\$ -		R\$ -
4					R\$ -		R\$ -		R\$ -
5					R\$ -		R\$ -		R\$ -
6					R\$ -		R\$ -		R\$ -
7					R\$ -		R\$ -		R\$ -
8					R\$ -		R\$ -		R\$ -
9					R\$ -		R\$ -		R\$ -

Fonte: Autoria Própria

RELATÓRIO TÉCNICO - SEDR/MMA
PCT BRA/IIICA/14/001
CONTRATO Nº 117007

ANEXO - VII: MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS MÉDIO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E OU SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO - PCT/BRA/IIICA/14/001.

PLANILHA DE PREÇO MÉDIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	NOME da EMPRESA 1	NOME da EMPRESA 2	NOME da EMPRESA 3	NOME da EMPRESA 4	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1								-	-
2								-	-
3								-	-
4								-	-
5								-	-
6								-	-
7								-	-
8								-	-
9								-	-
10								-	-
11								-	-
12								-	-
15								-	-
TOTAL MÉDIO GERAL								R\$	-

Fonte: Autoria Própria

RELATÓRIO TÉCNICO - SEDR/MMA**PCT BRA/IICA/14/001****CONTRATO Nº 117007**

ANEXO - VIII: MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS MÉDIO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E OU SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO - PCT/BRA/IICA/14/001.



**RELATÓRIO DE ATIVIDADES META Meta:****Valor da Meta:****Período de execução:**

Descrição das Atividades	Data	Valor	Resultados/Serviços/Produtos

Fonte: Autoria Própria

RELATÓRIO TÉCNICO - SEDR/MMA**PCT BRA/IICA/14/001****CONTRATO Nº 117007**

ANEXO - IX: MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS MÉDIO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E OU SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO - PCT/BRA/IICA/14/001.



DEMOSTRATIVO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E**DESPESA****Período Referência:**

RECEITA		DESPESA	
Discriminação	Valor em R\$		
Recursos transferidos pelo Projeto URAD PCT - 14/001 em (xx/xx/xxxx)		Material de Consumo Diárias Equipamentos e Material Permanente	
TOTAL		TOTAL	R\$

Fonte: Autoria Própria.


RELATÓRIO TÉCNICO - SEDR/MMA
PCT BRA/PICA/14/001
CONTRATO Nº 117007

ANEXO - X: LISTA DE FREQUÊNCIA – DA CAPACITAÇÃO – PERÍODO 19 A 22 DE SETEMBRO DE 2017 – PROJETO URAD - PERNAMBUCO – PE.





LISTA DE PRESENÇA

LOCAL: SEMAS-PE Sala de Reuniões - 1º andar		DATA: 19-09-2017			
ASSUNTO:					
	NOME COMPLETO	INSTITUIÇÃO/CARGO	CONTATO	ASSINATURA	E-MAIL
01	TACIANA OLIVEIRA S. SAVES	SEMAS/PE	31847992		TACIANA.SAVES@SEMAS.PE.GOV.BR
02	JOSÉ MÁRIO DE SOUZA FIOR E SÁ	SEMAS/PE	3184-7954		JOSE.SOUZA@SEMAS.PE.GOV.BR
03	ADILZA ODONTOS DE CDEVALHO	SEMBS/PE	21011-1441		ADILZA.CDEVALHO@SEMAS.PE.GOV.BR
04	Maria J. Moura	SEMAS/PE	01		MARIA.J.MOURA@SEMAS.PE.GOV.BR
05	Francoise Silva	MMA/DLSD	2028-1922		FRANCOISE.SILVA@MMA.COM.BR
06	VALDINEIDE B. SANTANA	MMA / DRSD	2028-1922		VALDINEIDE.SANTANA@MMA.GOV.BR
07	GENILZA M. MARTINS RAMOS	SEMAS IPE	995466737		GENILZARAMOS@BOL.COM.BR
08	Patricia Correia	SEMAS/PE	3184-7932		patriciacorreia@semas@gmail.com
09	JEAN CARLOS MENDONÇA	SEMOS/PE	318479970		JEAN.CARLOS.MENDONCA@SEMOS.PE.GOV.BR
10					
11					
12					
13					

GF

RELATÓRIO TÉCNICO - SEDR/MMA
PCT BRA/IIICA/14/001
CONTRATO Nº 117007

**ANEXO -XI: REGISTRO FOTOGRÁFICO DO MOMENTO DO ENCONTRO DA
CAPACITAÇÃO – PERÍODO 19 A 22 DE SETEMBRO DE 2017 – PROJETO
URAD - PERNAMBUCO – PE.**



CAPACITAÇÃO – URAD – SICONV
SEMAS – PE
PERÍODO DE 18 A 22 DE SETEMBRO DE 2017



Fotos do Início da Capacitação – SEMA – PE
Créditos – SEMA - PE



Fotos do Início da Capacitação – SEMA – PE
Créditos – SEMA - PE



Fotos do Início da Capacitação – SEMA – PE
Créditos – SEMA - PE

RELATÓRIO TÉCNICO - SEDR/MMA
PCT BRA/IICA/14/001
CONTRATO Nº 117007

**ANEXO - XII: MODELO DE CONTROLE DIÁRIO DE VEÍCULO – UTILIZADO
NO PROJETO – URAD.**



 DRSD		
--	--	--

MAPA DE CONTROLE DIÁRIO DE VEÍCULO - MÊS/ANO

___/___/___ NOME DA CONTRATADA:	NÚMERO DO PROJETO URAD:	MARCA E MODELO DO VEÍCULO:	PLACA:
---------------------------------	-------------------------	----------------------------	--------

DATA SAÍDA	HORA SAÍDA	QUILOMETRAGEM SAÍDA	DESTINO / ATIVIDADE REALIZADA	DATA RETORNO	HORA RETORNO	QUILOMETRAGEM RETORNO	MOTORISTA	RESPONSÁVEL

AUTENTICAÇÃO

LOCAL E DATA

CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

RELATÓRIO TÉCNICO - SEDR/MMA
PCT BRA/IICA/14/001
CONTRATO Nº 117007

**ANEXO -XIII: MODELO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE REALIZAÇÃO
DE EVENTO NO PROJETO – URAD.**





DRSD


CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE EVENTO

NOME DA CONTRATADA:			NÚMERO DO CONTRATO:		ETAPA DO PROJETO URAD:	
LOCAL DO EVENTO:		DATA DO EVENTO:	PERÍODO:	TIPO DE EVENTO:	IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO:	
	NOME		CPF		ASSINATURA	CONTATO
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						

RELATÓRIO TÉCNICO - SEDR/MMA
PCT BRA/IICA/14/001
CONTRATO Nº 117007

**ANEXO - XIV: MODELO DE FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS –
UTILIZADO NO PROJETO – URAD.**




		SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS	
NOME DA CONTRATADA:			
NÚMERO DO CONTATO:		NOME DO EVENTO:	
DADOS DO BENEFICIÁRIO E DA VIAGEM			
NOME:			TELEFONE:
FUNÇÃO NO PROJETO:		CPF:	RAMAL:
ENDEREÇO:			
CIDADE:		UF:	CEP:
NOME DO BANCO:	NÚMERO DO BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
OBJETIVO DA VIAGEM:			
TRECHO			
As viagens que incluírem final de semana e/ou feriados deverão conter justificativa.			
Cidade		Data/Hora	
De	Para	Partida	Chegada
DIÁRIAS			
Cidade- UF	Número de diárias	Valor Unitário	Subtotais
		TOTAL	
AUTORIZAÇÃO			
ASSINATURA E CARIMBO			
RECIBO			
Declaro para os devidos fins que recebi da Instituição supracitada a quantia descrita para cobrir as despesas de hospedagem, alimentação e locomoção urbana em deslocamento eventual do município para desenvolver ações do Projeto URAD/MMA e ainda que não sou funcionário ou empregado público* .			
ASSINATURA E DATA			

RELATÓRIO TÉCNICO - SEDR/MMA
PCT BRA/IIICA/14/001
CONTRATO Nº 117007

**ANEXO - XV: MODELO DE FORMULÁRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO
(PARCIAL/ FINAL) - UTILIZADO NO PROJETO – URAD.**



		RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO (PARCIAL OU FINAL)			
Nº do Contrato:		Nome da Contratada:			
PERÍODO DO RELATÓRIO¹					
De:			Até:		
EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO					
Meta:					
Etapa:	Indicador Físico			Valor da Etapa (R\$)	
	Unidade	Quantidade Prevista	Quantidade Executada	Valor Previsto	Valor Executado
Relato da execução da etapa ² :					
Indicação do(s) nome(s) do(s) arquivo(s) contendo a comprovação da etapa ³ :					

1. Em caso de relatório final, o período deverá ser o de toda a vigência do Contrato.
2. Descrever os resultados obtidos em cada etapa e discutir sobre as ações executadas. Apresentar as dificuldades encontradas e as formas de superação, quando for o caso.
3. As comprovações encaminhadas em Relatório(s) Parcial(is) não precisam ser anexadas novamente no Relatório Final, apenas citadas nas Etapas correspondentes. Exemplos de comprovações: listas de presença, registro fotográfico, ata de reunião, relatórios técnicos, material didático, material de divulgação, entre outros

Observação: Replicar os campos conforme a quantidade de Metas e Etapas.



RELATÓRIO TÉCNICO - SEDR/MMA
PCT BRA/IIICA/14/001
CONTRATO Nº 117007

**ANEXO - XVI: MODELO DE FORMULÁRIO DE REGISTRO DE PAGAMENTO
A AUTÔNOMO – RPA NO PROJETO URAD.**





DRSD

RPA – RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO			
DADOS DO EMITENTE			
Nome ou Razão Social:	0		1ª Via
Matrícula (CNPJ/INSS):	0	Recibo Nº ou Mês/Ano:	00/01/00
Endereço:	0		
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS			
Nome:	0		
Nº do CPF:	0	Nº do RG:	0
Endereço:	0		
BASE DE CÁLCULO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços Prestados.....	R\$ -	Base de Cálculo.....	R\$ -
Valor dos Serviços Prestados.....	R\$ -	Alíquota.....	% 5,00
Valor dos Serviços Prestados.....	R\$ -	Valor a Recolher.....	R\$ -
Soma.....	R\$ -		
CÁLCULO DO INSS:		DESCONTOS	
Base de Cálculo.....	R\$ -	Base de Cálculo.....	R\$ -
Alíquota.....	% 11,00	IRPF Retido.....	R\$ -
Valor a Recolher.....	R\$ -	ISS Retido.....	R\$ -
		INSS Retido.....	R\$ -
CÁLCULO DO IRPF		Valor Líquido a Receber	R\$ -
Base de Cálculo	R\$ -	SERVIÇO PRESTADO	
Alíquota	% 0,00%		
Dedução	R\$ -		
Valor a Recolher	-		
Recebi do ente acima identificado pela prestação dos serviços a importância de:			R\$ 0,00
Local:	0	Data:	0
Assinatura:			

RELATÓRIO TÉCNICO - SEDR/MMA
PCT BRA/IICA/14/001
CONTRATO Nº 117007

**ANEXO - XVII: ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS FINAL (PROJETO URAD / CONVÊNIOS SICONV).**



DRDS

DOCUMENTOS QUE DEVEM COMPOR O PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:
1 – Licitação: além da inserção dos dados obrigatórios na aba do <i>SICONV</i> (vide Manual – <i>SICONV</i> ¹), deverão constar em anexo, devidamente digitalizados, os seguintes documentos: <u>Despachos Adjudicatórios e Homologatórios e suas publicações e, no caso de Pregão, a Ata de Abertura e Encerramento;</u>
1.1 – Licitação: no caso de Instituições Privadas, essas deverão incluir, devidamente digitalizadas, as Cotações de Preços realizadas;
1.2 – Licitação: quando houver dispensa ou inexigibilidade de licitação, deverá ser incluída na aba <u>anexo</u> do <i>SICONV</i> , a justificativa que culminou na adoção de um ou de ambos procedimentos (dispensa ou inexigibilidade), contento o respectivo embasamento legal;
2 – Contratos: além dos registros de dados obrigatórios na aba do <i>SICONV</i> (vide Manual – <i>SICONV</i>), deverá constar em anexo, devidamente digitalizados, cópias dos contratos celebrados e suas publicações;
3 – Documento de Liquidação: além do registro das informações obrigatórias no <i>SICONV</i> (vide Manual – <i>SICONV</i>), deverão constar em anexo, devidamente digitalizados, todos os documentos de liquidação emitidos pelos fornecedores ou prestadores de serviços (Guias de Recolhimento dos Encargos que incidiram nas despesas), os quais devem estar devidamente identificados com o número e título do convênio;
4 – Pagamento: além do registro das informações obrigatórias no <i>SICONV</i> (vide Manual – <i>SICONV</i>), deverão constar em anexo, devidamente digitalizados, todos os comprovantes de pagamentos efetuados, independentemente da modalidade utilizada (transferências eletrônicas, ordens bancárias, cheques nominais, etc.);
5 – Relatório de Execução: os Relatórios de Execução presentes na aba de <u>Execução</u> do <i>SICONV</i> , devem ser devidamente preenchidos e encaminhados ao concedente via sistema para análise e aprovação, a fim de que tais relatórios migrem para aba de <u>Prestação de Contas</u> ;
6 – Extratos Bancários: deverão ser inseridos no <i>SICONV</i> , mais precisamente na aba <u>anexo</u> , os extratos bancários da conta específica, assim como da aplicação financeira, os quais devem corresponder a todo o período de vigência do convênio;
7 – Comprovante de Recolhimento dos Saldos Remanescentes: deve ser inserido na aba de <u>Prestação de Contas</u> do <i>SICONV</i> , bem como encaminhado ao órgão concedente (vide item 18 deste check list); e
8 – Outras abas de <u>Prestação de Contas</u> a serem preenchidas no <i>SICONV</i> (vide Manual – <i>SICONV</i>): Cumprimento do Objeto, Realização dos Objetivos, Relatórios (são os Relatórios de Execução – item 5 deste check list), Termo de Compromisso e Anexos, quando for o caso;

RELATÓRIO TÉCNICO - SEDR/MMA
PCT BRA/IIICA/14/001
CONTRATO Nº 117007

ANEXO - XVIII: ROTEIRO PARA ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS POR MEIO DE OFÍCIO AO CONCEDENTE (PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL – PROJETO URAD / CONVÊNIO SICONV).



DRSD

<p>Além dos documentos e informações acima apresentados no SICONV, o convenente deverá encaminhar ao órgão concedente, via ofício, o documental relacionado abaixo, conforme disposto nos artigos 58 da PI n.º 127/2008 ; 74 da PI n.º 507/2011; PI n.º 424 e do Decreto n.º 13.019:</p>
9 – Relatório de Cumprimento do Objeto;
10 – Notas e comprovantes fiscais, quanto aos seguintes aspectos: data do documento, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos registrados no SICONV, valor, aposição de dados do convenente, programa e número do convênio;
11 – Relatório de Prestação de Contas aprovado e registrado no SICONV pelo convenente;
12 – Declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;
13 – Relação de Bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
14 – A relação de Treinados e capacitados, quando for o caso;
15 – A relação de serviços prestados, quando for o caso;
16 – Cópias dos Empenhos Processados, correspondentes aos documentos comprobatórios emitidos para a consecução dos objetivos do instrumento celebrado;
17 – Relatório Fotográfico dos Bens adquiridos, produzidos ou constituídos com os recursos provenientes da avença (as fotos devem trazer a visualização do equipamento, bem como da placa de tombamento);
18 – Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando for o caso (vide item 7 deste check list); e
19 – Termo de Compromisso por meio do qual o convenente será obrigado a manter os documentos relacionados ao convênio, nos termos prescritos nas Portarias Interministeriais n.º 127/2008; 507/2011; 424 – MP/MF/CGU e o Decreto 13.019.

RELATÓRIO TÉCNICO - SEDR/MMA
PCT BRA/IICA/14/001
CONTRATO Nº 117007

**ANEXO - XIX: RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO PCT – IICA –
BRA/14/001.**





MMA - Mudanças Climáticas

Relatório do Sistema de Acompanhamento do PCT BRA/IICA/14/001

BRA/IICA/14/001

Título:	Implementação de estratégias e ações de prevenção, controle e combate à desertificação face aos cenários de mudanças climáticas e à Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação (UNCCD)	
Sede do Projeto:	Brasília-DF	
Área Temática:	Meio Ambiente - Desertificação	
Entidade Executora Nacional:	Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável do Ministério do Meio Ambiente (SEDR/MMA)	
Origem dos recursos da Instituição Nacional Executora:	Orçamento Geral da União em conformidade com a LOA e Plano Plurianual vigentes.	
Valor Total do Projeto/Assistência Preparatória por Fontes:	R\$ 9.999.300,15	
Duração:	26/12/2013 a 25/12/2018 - 59 meses.	
Breve descrição do Projeto:	O projeto tem como principal desafio definir estratégias para o planejamento e implementação de ações de prevenção, controle e combate à desertificação face aos cenários de mudanças climáticas e à Estratégia Decenal da UNCCD. Para isto espera fortalecer os processos de formulação e de implementação de estratégias de combate a desertificação de modo a consolidar a Política Nacional de Combate a Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca e a garantir uma maior interação do MMA com o conjunto dos atores sociais e institucionais assegurando que os resultados a que se propõe alcançar cheguem efetivamente aos beneficiários.	
COORDENAÇÃO EXECUTIVA DO PCT		
	NOME CONTATO	EMAIL
Diretor Nacional:	Valdemar Rodrigues	(61) 2028-1624
	valdemar.rodrigues@mma.gov.br	
Ordenador de Despesas:	João Arthur Socal Seyffarth	joao.seyffarth@mma.gov.br
Supervisor Técnico:	Roméia Moreira de Souza	romelia.souza@iica.int (61) 2106-5400
Coordenador do Projeto:		

Impressão: 28/11/2017 - 11:50

Atualização do 02/03/2017

Atualização da
Planilha de Gastos
(SAP) 26/11/2017

Atualização da
Planilha de
Balancete (SAP) 26/11/2017

Atualização da
Planilha de
Execução (SAP) 26/11/2017

LINHA ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO ORIGINAL DO PCT	EXECUÇÃO 2014	EXECUÇÃO 2015	EXECUÇÃO 2016	EXECUÇÃO 2017	SALDO
1 - Pessoal Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - Pessoal Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - Capacitação e Treinamento	1.140.000,00	106.588,96	299.194,22	583.997,58	144.856,51	5.362,73
4 - Viagens de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Material de Consumo	657.143,00	0,00	0,00	0,00	1.398,61	655.744,39
6 - Equipamentos e Aluguel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - Comunicação e	0,00	0,00	2.137,00	2.137,00	0,00	-4.274,00
8 - Contratos por Resultados (consultorias, prestação de serviços)	7.526.000,00	258.225,39	1.769.918,56	1.297.465,60	851.604,98	3.348.785,47
9 - Diversos + TIN	676.157,15	18.240,72	103.562,49	91.936,16	49.633,67	412.784,11
Sub-Total	9.999.300,15	383.055,07	2.174.812,27	1.975.536,34	1.047.493,77	4.418.402,70
Total	9.999.300,15	383.055,07	2.174.812,27	1.975.536,34	1.047.493,77	4.418.402,70

Total de Meses do PCT: 59

Meses Executados: 47

Saldo de Meses para Execução: 12

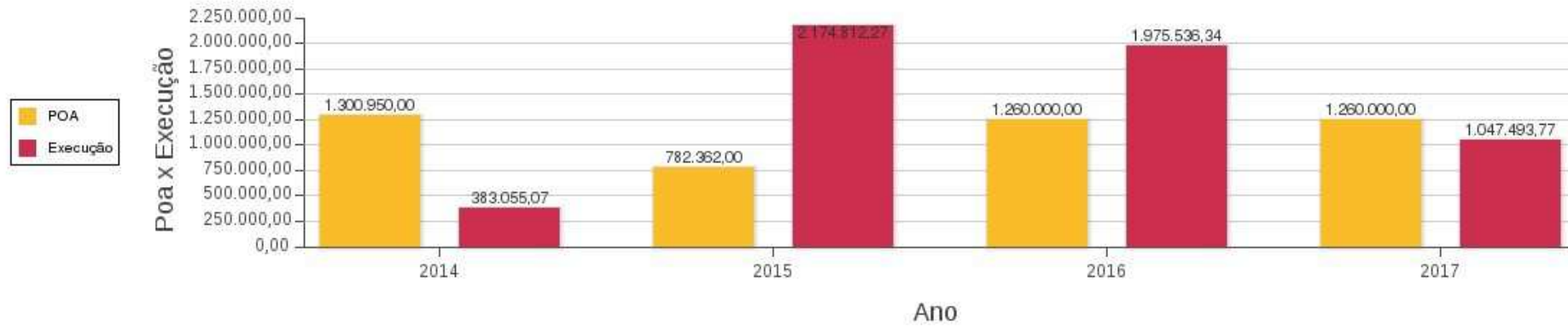
Orçamento Total: 9.999.300,15

Total Executado: 5.580.897,45

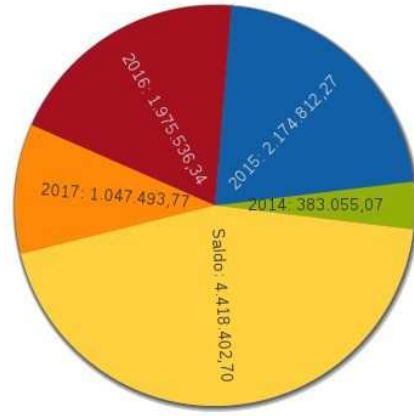
Saldo Orçamentário: 4.418.402,70

% de Execução sobre Orçamento: 55,81%

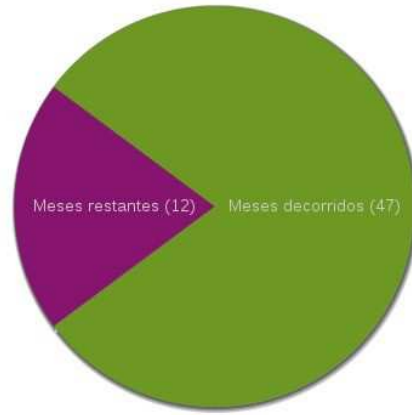
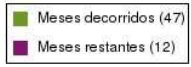
GRÁFICOS

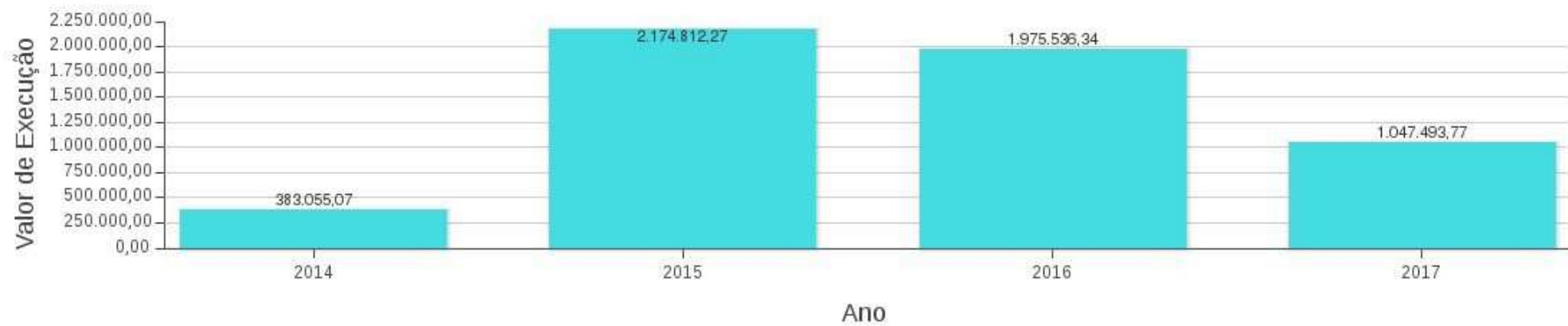


2014: 383.055,07
2015: 2.174.812,27
2016: 1.975.536,34
2017: 1.047.493,77
Saldo: 4.418.402,70

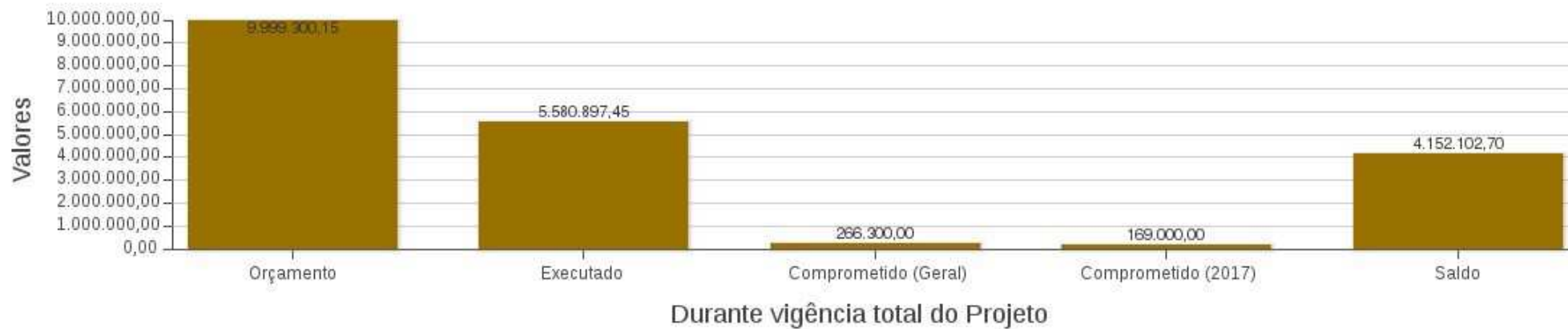


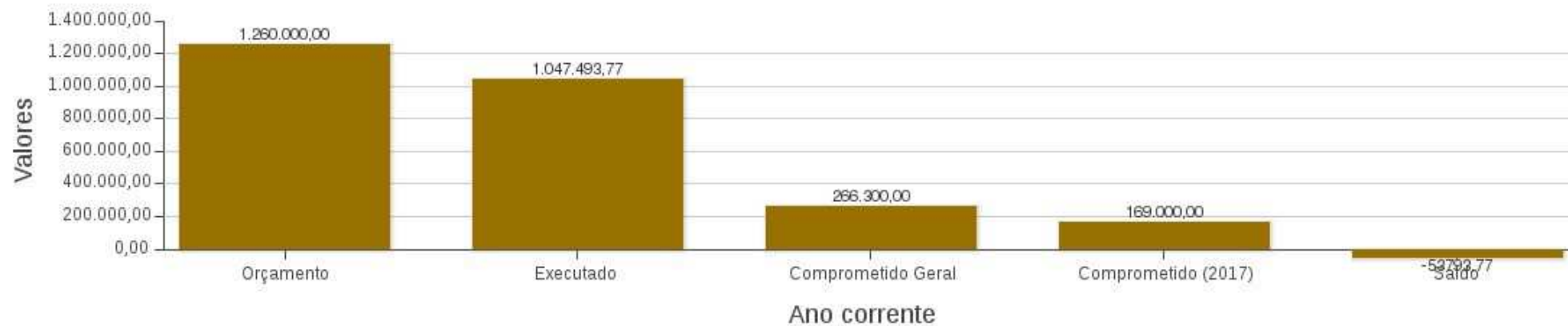
DURAÇÃO DO PCT





ORÇAMENTO x EXECUÇÃO x COMPROMETIDO x SALDO - TOTAL GERAL DO PROJETO



**ORÇAMENTO x EXECUÇÃO x COMPROMETIDO x
SALDO - ANO CORRENTE**

ORÇAMENTO x EXECUÇÃO x COMPROMETIDO x TRs x SALDO - TOTAL GERAL DO PROJETO



ORÇAMENTO x EXECUÇÃO x COMPROMETIDO x TRs x SALDO -

PAGAMENTOS PREVISTOS x PAGAMENTOS REALIZADOS

**BALANCETE FINANCEIRO
DO PCT**

Fundo: GMIEMBROS	Moeda: BRL
1 - Saldo Remanescente	5.551.849,74

2 - Ingressos	Repasses	Rendimentos	Diversos	Total
Janeiro	0,00	18.477,46	0,00	18.477,46
Fevereiro	0,00	16.077,13	0,00	16.077,13
Março	0,00	15.757,41	0,00	15.757,41
Abril	0,00	12.809,84	0,00	12.809,84
Maiο	0,00	14.935,14	0,00	14.935,14
Junho	0,00	13.476,82	0,00	13.476,82
Julho	0,00	13.339,23	0,00	13.339,23
Agosto	0,00	12.196,82	0,00	12.196,82
Setembro	0,00	11.613,03	0,00	11.613,03
Outubro	0,00	11.134,15	0,00	11.134,15
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	139.817,03	0,00	139.817,03

3 - Despesas	Gasto	Encargos Banc.	CATIS/TIN	Total
Janeiro	172.325,90	0,00	8.616,30	180.942,20
Fevereiro	71.188,05	0,00	3.559,40	74.747,45
Março	143.716,50	0,00	7.185,82	150.902,32
Abril	111.765,09	0,00	5.588,26	117.353,35
Maiο	265.723,77	0,00	13.286,19	279.009,96
Junho	24.100,02	0,00	1.205,00	25.305,02
Julho	137.504,55	0,00	6.875,22	144.379,77
Agosto	-6.500,80	0,00	-325,04	-6.825,84
Setembro	71.451,76	0,00	3.572,59	75.024,35
Outubro	1.398,61	0,00	69,93	1.468,54
Novembro	5.186,65	0,00	0,00	5.186,65
Total	997.860,10	0,00	49.633,67	1.047.493,77

4 - Diferença Cambial	0,00
5 - Devolução de Saldo	0,00
6 - Caixa Pequena	0,00
7 - Saldo	4.644.173,00

**PROJETO: T-004271-01-BRL -
ANO: 2017**

OG	Data	Valor	Benefici	Detalh	Referenci
8	27/11/2017	2.754,65	PASSAGEM AÉREA FT 112	AD 927 GED 62629	V&P SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA
3	21/11/2017	431,30	DIARIAS 28, 19/11/17 AD 926 GD 62450		PAULO ROGERIO GONÇALVES
8	08/11/2017	2.000,70	DIARIAS 08 A 17/11/17 AD 925 GD 62124	DIARIAS 08 A 17/11/17 AD 925 GD 62124	JULIO CESAR DE MELO FONTENELE
9	31/10/2017	69,93	COBRANÇA DE RCI/TIN OUT 17		
5	23/10/2017	1.398,61	PASSAGEM AÉREA FT 74	AD 924 GED 61609	V&P SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA
9	30/09/2017	3.572,59	COBRANÇA DE RCI/TIN SET 2017		
8	21/09/2017	13.500,00	AD917 GED60666 PRODUTO3	AD917 GED60666 PRODUTO3 PAGAMENTO	FRANCISCO FERNANDO DOS SANTOS
8	19/09/2017	3.234,04	PASSAGEM AÉREA FT 53	AD 923 GED 60953 FT 53	V&P SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA
3	18/09/2017	838,40	DIARIAS 19 A 22/09/17 AD 922 GD 60898	DIARIAS 19 A 22/09/17 AD 922 GD 60898	FRANCISCO FERNANDO DOS SANTOS
3	11/09/2017	608,76	PUBLICAÇÃO EDITAL 43/17 NF 33198 AD 918 GED 60694	PUBLICAÇÃO EDITAL 43/17 NF 33198 AD	F LOPES PUBLICIDADE LTDA
3	11/09/2017	608,76	PUBLICAÇÃO EDITAL 45/17 NF 33201 AD 919 GED 60698	PUBLICAÇÃO EDITAL 45/17 NF 33201 AD	F LOPES PUBLICIDADE LTDA
3	11/09/2017	608,76	PUBLICAÇÃO EDITAL 46/17 NF 33202 AD 920 GED 60709	PUBLICAÇÃO EDITAL 46/17 NF 33202 AD	F LOPES PUBLICIDADE LTDA
3	11/09/2017	608,76	PUBLICAÇÃO EDITAL 47/17 NF 33199 AD 921 GED 60710	PUBLICAÇÃO EDITAL 47/17 NF 33199 AD	F LOPES PUBLICIDADE LTDA
3	06/09/2017	-5.955,72	DEVOLUÇÃO ADIANT JOÃO ARTHUR SOCCAL	DEVOLUÇÃO DE ADIANTAMENTO PARCIAL	
8	04/09/2017	28.700,00	1PARCELA PRODUTO1 CONTRATO117055	AD915 GED60511 PRODUTO1 PAGAMENTO	RAIMUNDO JOSE COUTO DOS REIS FILHO
8	04/09/2017	28.700,00	2PARCELA PRODUTO2 CONTRATO117055	AD916 GED60513 PRODUTO2 PAGAMENTO	RAIMUNDO JOSE COUTO DOS REIS FILHO
9	31/08/2017	-325,04	COBRANÇA DE RCI/TIN AGOSTO 2017		
3	22/08/2017	902,70	DIARIAS 01 A 05/08/17 AD 914 GD 60300	DIARIAS 01 A 05/08/17 AD 914 GD 60300	MARCELO DE FARIA FREITAS
3	15/08/2017	596,50	DIARIAS 17 E 18/08/17 AD 913 GD 60149	DIARIAS 17 E 18/08/17 AD 913 GD 60149	FRANCIENE MARTINS ARAUJO
8	02/08/2017	-8.000,00	RECLAS. AD 019 DIOVANE A. VIANA FILHO 04/07/2017		
8	31/07/2017	22.500,00	AD903 GED59335 PRODUTO4	AD903 GED59335 PRODUTO4 RELATÓRIO	ELSE DE FARIAS ALBUQUERQUE

9	31/07/2017	6.875,22	COBRANÇA DE RCI/TIN JULHO 2017		
8	31/07/2017	-6.875,22	COBRANÇA DE RCI/TIN JULHO 2017		
8	28/07/2017	22.500,00	4PARCELA PRODUTO4 CONTRATO116187	AD912 GED59906 PRODUTO4 CONTRATO DE	MARCIA LIANA LIMA FREIRE PEREIRA
8	28/07/2017	-22.500,00	4PARCELA PRODUTO4 CONTRATO116187	AD912 GED59906 PRODUTO4 CONTRATO DE	MARCIA LIANA LIMA FREIRE PEREIRA
8	28/07/2017	27.000,00	AD911 GED59905 PRODUTO4	AD911 GED59905 PRODUTO4 PAGAMENTO	CARLOS ALBERTO MARTINS
3	26/07/2017	6.000,00	ADIANTAMENTO 3-4/08/17 TERESINA AD 909 GED 59828	ADIANTAMENTO 3-4/08/17 TERESINA AD 909	JOAO ARTHUR SOCCAL SEYFFARTH
3	26/07/2017	-1.662,80	DEVOLUÇÃO ADIANT JOÃO ARTHUR SOCCAL	DEVOLUÇÃO DE ADIANTAMENTO PAGO	
3	25/07/2017	797,10	3,5 DIÁRIAS AUX DESL 3-4/8/17 PIAUI AD 910	3,5 DIÁRIAS AUX DESL 3-4/8/17 PIAUI AD 910	FRANCISCO FERNANDO DOS SANTOS
8	24/07/2017	21.000,00	AD908 GED59730 PRODUTO3	AD908 GED59730 PRODUTO3 PAGAMENTO	JOAO MACEDO MOREIRA
3	24/07/2017	-401,20	DEVOLUÇÃO DIARIAS CLAUDIO RODRIGUES	DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS PAGA NA	
3	18/07/2017	253,24	PUBLICAÇÃO EDITAL 4317 NF 33350 AD 906 GED 59688	PUBLICAÇÃO EDITAL 4317 NF 33350 AD	F LOPES PUBLICIDADE LTDA
3	18/07/2017	253,24	PUBLICAÇÃO EDITAL 45/17 NF 33353 AD 904 GED 59685	PUBLICAÇÃO EDITAL 45/17 NF 33353 AD	F LOPES PUBLICIDADE LTDA
3	18/07/2017	253,24	PUBLICAÇÃO EDITAL 46/17 NF 33352 AD 905 GED 59687	PUBLICAÇÃO EDITAL 46/17 NF 33352 AD	F LOPES PUBLICIDADE LTDA
3	18/07/2017	253,24	PUBLICAÇÃO EDITAL 47/17 NF 33351 AD 907 GED 59690	PUBLICAÇÃO EDITAL 47/17 NF 33351 AD	F LOPES PUBLICIDADE LTDA
8	10/07/2017	1.820,47	PASSAGEM AEREA FT 35874		DECOLANDO TURISMO E
8	04/07/2017	8.000,00	1PARCELA PRODUTO1 CONTRATO117109	AD19 GED59358 PRODUTO1. PAGAMENTO	DIOVANE ABILIO VIANA FILHO
8	03/07/2017	28.700,00	1PARCELA PRODUTO1 CONTRATO117054	AD901 GED59327 PRODUTO1. PAGAMENTO	MARCELO DE FARIA FREITAS
3	03/07/2017	238,02	REEMBOLSO 09 A 12/05/17 AD 902 GD 59330	REEMBOLSO 09 A 12/05/17 AD 902 GD 59330	AMANDA ANDREA SANTOS LIMA
9	30/06/2017	2.084,00	COBRANÇA DE RCI/TIN JUNHO DE 2017		
9	30/06/2017	1.205,00	COBRANÇA DE RCI/TIN JUNHO DE 2017		
9	30/06/2017	-2.084,00	COBRANÇA DE RIC/TIN JUNHO 2017		
8	16/06/2017	13.500,00	AD900 GED58968 PRODUTO2	AD900 GED58968 PRODUTO2 PAGAMENTO	FRANCISCO FERNANDO DOS SANTOS
3	16/06/2017	-401,20	DEVOLUÇÃO DIÁRIAS - JOÃO ARTHUR	DEVOLUÇÃO DE DIARIAS NÃO	
8	13/06/2017	6.511,76	PASSAGEM AÉREA - CONTRATO 214022		DECOLANDO TURISMO E

3	13/06/2017	1.826,28	PUBLICAÇÃO EDITAL NF 32895 AD 898 GD 58965	PUBLICAÇÃO EDITAL NF 32895	F LOPES PUBLICIDADE LTDA
3	13/06/2017	1.978,47	PUBLICAÇÃO EDITAL NF 32937 AD 897 GD 58963	PUBLICAÇÃO EDITAL NF 32937	F LOPES PUBLICIDADE LTDA
3	07/06/2017	684,71	REEMBOLSO 18/04/17 AD 897 GD 58818	REEMBOLSO 18/04/17 AD 897 GD 58818	FABIO PEIXOTO CAVALCANTE
3	06/06/2017	384,71	REEMBOLSO 10/04/17 AD 897 GD 58818	REEMBOLSO 10/04/17 AD 897 GD 58818	FABIO PEIXOTO CAVALCANTE
3	06/06/2017	-384,71	REEMBOLSO 10/04/17 AD 897 GD 58818		FABIO PEIXOTO CAVALCANTE
9	31/05/2017	13.286,19	COBRANÇA DE RCI/TIN MAIO 2017		
3	31/05/2017	1.599,50	DIÁRIAS 04A11/06 MARANHÃO/PIAUÍ AD 0892 GED 58706	DIÁRIAS 04A11/06 MARANHÃO/PIAUÍ AD	JOAO ARTHUR SOCCAL SEYFFARTH
3	31/05/2017	1.599,50	DIÁRIAS 04A11/06 MARANHÃO/PIAUÍ AD 0893 GED 58708	DIÁRIAS 04A11/06 MARANHÃO/PIAUÍ AD	MARCOS OLIVEIRA SANTANA
3	31/05/2017	1.599,50	DIÁRIAS 04A11/06 MARANHÃO/PIAUÍ AD 0894 GED 58709	DIÁRIAS 04A11/06 MARANHÃO/PIAUÍ AD	CLAUDIO RODRIGUES DOS SANTOS
3	31/05/2017	2.611,85	DIÁRIAS 04A11/06 MARANHÃO/PIAUÍ AD 0895 GED 58712	DIÁRIAS 04A11/06 MARANHÃO/PIAUÍ AD	VALDEMAR RODRIGUES
3	30/05/2017	7.000,00	ADIANTAMENTO JUN A JUL/2017 AD 891 GD 58701	ADIANTAMENTO JUN A JUL/2017	JOAO ARTHUR SOCCAL SEYFFARTH
8	24/05/2017	15.000,00	13ª PARCELA PRODUTO 3.5 CONTRATO 216012	AD 890 GD 58475 FATURA	IABS - INSTITUTO BRASILEIRO DE
8	24/05/2017	95.000,00	3ª PARCELA PRODUTO 1.3 CONTRATO 216012	AD 890 GD 58475 FATURA	IABS - INSTITUTO BRASILEIRO DE
8	17/05/2017	22.500,00	3PARCELA PRODUTO3 CONTRATO116187	AD887 GED58380 PRODUTO3 RELATÓRIO	MARCIA LIANA LIMA FREIRE PEREIRA
8	17/05/2017	3.975,46	PASSAGEM AÉREA FT 37054 AD 889 GED 58402	PASSAGEM AÉREA FT 37054 AD 889 GED	DECOLANDO TURISMO E
8	16/05/2017	31.500,00	AD888 GED58381 PRODUTO3	AD888 GED58381 PRODUTO3 RELATÓRIO	ELSE DE FARIAS ALBUQUERQUE
8	15/05/2017	13.500,00	3PARCELA PRODUTO3 CONTRATO116156	AD884 GED58252 PRODUTO3 PRODUTO 3:	KILMARA RAMOS DA CRUZ RODRIGUES
8	15/05/2017	18.000,00	4PARCELA PRODUTO4 CONTRATO116156	AD885 GED58253 PRODUTO4 DOCUMENTO	KILMARA RAMOS DA CRUZ RODRIGUES
8	15/05/2017	18.000,00	5PARCELA PRODUTO5 CONTRATO116156	AD886 GED58254 PRODUTO5 RELATÓRIO	KILMARA RAMOS DA CRUZ RODRIGUES
3	15/05/2017	2.242,00	DIARIAS 15 A 24/05/2017 AD 878 GD 58353	DIARIAS 15 A 24/05/2017 AD 878 GD 58353	MARCIA LIANA LIMA FREIRE PEREIRA
3	15/05/2017	902,70	DIARIAS 18 A 22/05/17 AD 880 GD 58355	DIARIAS 18 A 22/05/17 AD 880 GD 58355	JOAO MACEDO MOREIRA
3	15/05/2017	702,10	DIARIAS 25 A 28/05/2017 AD 881 GD 58356	DIARIAS 25 A 28/05/2017 AD 881 GD 58356	JOAO MACEDO MOREIRA
3	12/05/2017	838,40	DIARIAS 10 A 13/05/17 AD 875 GD 58313	DIARIAS 10 A 13/05/17 AD 875 GD 58313	MARCIA LIANA LIMA FREIRE PEREIRA
3	12/05/2017	838,40	DIARIAS 10 A 13/05/17 AD 876 GD 58314	DIARIAS 10 A 13/05/17 AD 876 GD 58314	RAFAEL DANTAS DE MORAIS

3	12/05/2017	838,40	DIARIAS 10 A 13/05/17 AD 877 GD 58345	DIARIAS 10 A 13/05/17 AD 877 GD 58345	SOLANGE AMARILIS DOS SANTOS
3	12/05/2017	702,10	DIARIAS 10 A 13/05/17 AD 883 GD 58364	DIARIAS 10 A 13/05/17 AD 883 GD 58364	JOAO MACEDO MOREIRA
3	12/05/2017	702,10	DIARIAS 15 A 18/05/17 AD 879 GD 58354	DIARIAS 15 A 18/05/17 AD 879 GD 58354	JOAO MACEDO MOREIRA
3	12/05/2017	501,50	DIARIAS 29 A 31/05/17 AD 882 GD 58360	DIARIAS 29 A 31/05/17 AD 882 GD 58360	JOAO MACEDO MOREIRA
8	09/05/2017	902,70	DIARIAS 08 A 12/05/17 AD 871 GD 58295	DIARIAS 08 A 12/05/17 AD 871 GD 58295	AMANDA ANDREA SANTOS LIMA
3	09/05/2017	997,70	DIARIAS 08 A 12/05/17 AD 872 GD 58290	DIARIAS 08 A 12/05/17 AD 872 GD 58290	JOSE TUME DE LIMA
3	09/05/2017	3.794,30	DIARIAS 08 A 24/05/17 AD 873 GD 58287	DIARIAS 08 A 24/05/17 AD 873 GD 58287	DANILLO JONNES MARQUES NUNES
3	09/05/2017	3.794,30	DIARIAS 08 A 24/05/17 AD 874 GD 58283	DIARIAS 08 A 24/05/17 AD 874 GD 58283	ELSE DE FARIAS ALBUQUERQUE
8	04/05/2017	1.046,28	PASSAGEM AÉREA FT 36641 AD 864 GED 58033	PASSAGEM AÉREA FT 36641 AD 864 GED	DECOLANDO TURISMO E
8	04/05/2017	4.404,58	PASSAGEM AÉREA FT 36662 AD 865 GED 58030	PASSAGEM AÉREA FT 36662 AD 865 GED	DECOLANDO TURISMO E
8	04/05/2017	2.056,49	PASSAGEM AÉREA FT 36663 AD 863 GED 58012	PASSAGEM AÉREA FT 36663 AD 863 GED	DECOLANDO TURISMO E
8	04/05/2017	76,91	PASSAGEM AÉREA FT 36721 AD 866 GED 58036	PASSAGEM AÉREA FT 36721 AD 866 GED	DECOLANDO TURISMO E
8	04/05/2017	2.390,99	PASSAGEM AÉREA FT 36776 AD 869 GED 58156	PASSAGEM AÉREA FT 36776 AD 869 GED	DECOLANDO TURISMO E
8	04/05/2017	2.006,08	PASSAGEM AÉREA FT 36777 AD 870 GED 58158	PASSAGEM AÉREA FT 36777 AD 870 GED	DECOLANDO TURISMO E
8	04/05/2017	2.207,18	PASSAGEM AÉREA FT 36863 AD 868 GED 58155	PASSAGEM AÉREA FT 36863 AD 868 GED	DECOLANDO TURISMO E
3	03/05/2017	1.892,75	DIARIAS 29/04 A 07/05/17 AD 867 GD 58113	DIARIAS 29/04 A 07/05/17 AD 867 GD 58113	VALDEMAR RODRIGUES
9	30/04/2017	5.588,26	COBRANÇA DE RCI/TIN ABRIL DE 2017		
3	24/04/2017	1.103,90	DIARIAS 01 A 06/05/17 AD 853 GD 57870	DIARIAS 01 A 06/05/17 AD 853 GD 57870	ROSIMARIE MONTENEGRO
3	24/04/2017	838,40	DIARIAS 24 A 27/04/17 AD 860 GD 57944	DIARIAS 24 A 27/04/17 SALVADOR/BA	FABIO PEIXOTO CAVALCANTE
3	24/04/2017	1.263,20	DIARIAS 24 A 29/04/17 AD 854 GD 57878	DIARIAS 24 A 29/04/17 SALVADOR/BA	CARLOS ALBERTO MARTINS
3	24/04/2017	1.263,20	DIARIAS 24 A 29/04/17 AD 855 GD 57916	DIARIAS 24 A 29/04/17 SALVADOR/BA	DANILLO JONNES MARQUES NUNES
3	24/04/2017	1.263,20	DIARIAS 24 A 29/04/17 AD 856 GD 57919	DIARIAS 24 A 29/04/17 SALVADOR/BA	ELSE DE FARIAS ALBUQUERQUE
3	24/04/2017	1.263,20	DIARIAS 24 A 29/04/17 AD 857 GD 57940	DIARIAS 24 A 29/04/17 SALVADOR/BA	MARCIA LIANA LIMA FREIRE PEREIRA
3	24/04/2017	1.263,20	DIARIAS 24 A 29/04/17 AD 858 GD 57942	DIARIAS 24 A 29/04/17 SALVADOR/BA	RAFAEL DANTAS DE MORAIS

3	24/04/2017	1.263,20	DIARIAS 24 A 29/04/17 AD 859 GD 57943	DIARIAS 24 A 29/04/17 SALVADOR/BA	SOLANGE AMARILIS DOS SANTOS
3	24/04/2017	1.263,20	DIARIAS 24 A 29/04/17 AD 861 GD 57949	DIARIAS 24 A 29/04/17 SALVADOR/BA	AMANDA ANDREA SANTOS LIMA
8	20/04/2017	6.834,84	PASSAGEM AÉREA FT 35749 AD 852 GED 57842	PASSAGEM AÉREA FT 35749 AD 852 GED	DECOLANDO TURISMO E
3	18/04/2017	596,50	DIARIAS 18 A 20/04/17 AD 851 GD 57843	DIARIAS 18 A 20/04/17 AD 851 GD 57843	FRANCISCO FERNANDO DOS SANTOS
8	18/04/2017	7.769,36	PASSAGEM AÉREA FT 35962 AD 850 GED 57840	PASSAGEM AÉREA FT 35962 AD 850 GED	DECOLANDO TURISMO E
8	18/04/2017	101,00	PASSAGEM AÉREA FT 36453 AD 848 GED 57837	PASSAGEM AÉREA FT 36453 AD 848 GED	DECOLANDO TURISMO E
8	17/04/2017	511,49	PASSAGEM AÉREA FT 36222 AD 849 GED 57839	PASSAGEM AÉREA FT 36222 AD 849 GED	DECOLANDO TURISMO E
8	10/04/2017	27.000,00	AD842 GED57766 PRODUTO4	AD842 GED57766 PRODUTO4 - RELATÓRIO	SOLANGE AMARILIS DOS SANTOS
8	10/04/2017	22.500,00	AD843 GED57678 PRODUTO3	AD843 GED57678 PRODUTO3 PROPOSTA DE	CARLOS ALBERTO MARTINS
8	10/04/2017	31.500,00	AD844 GED57681 PRODUTO4	AD844 GED57681 PRODUTO4 CONTENDO O	JOSE TUME DE LIMA
3	10/04/2017	797,10	DIARIAS 05 A 08/04/17 AD 846 GD 57684	DIARIAS 05 A 08/04/17 AD 846 GD 57684	CARLOS ALBERTO MARTINS
3	06/04/2017	626,00	DIARIAS 03 A 05/04/17 AD 845 GD 57682	DIARIAS 03 A 05/04/17 AD 845 GD 57682	DANILLO JONNES MARQUES NUNES
3	03/04/2017	1.150,50	DIARIAS 11 A 17/03/17 AD 838 GD 57299	DIARIAS 11 A 17/03/17 AD 838 GD 57299	JOAO MACEDO MOREIRA
3	03/04/2017	797,10	DIARIAS 22 A 25/03/17 AD 833 GD 57349	DIARIAS 22 A 25/03/17 AD 833 GD 57349	RAFAEL DANTAS DE MORAIS
3	03/04/2017	796,50	DIARIAS 27 A 31/03/17 AD 839 GD 57404	DIARIAS 27 A 31/03/17 AD 839 GD 57404	JOAO MACEDO MOREIRA
9	31/03/2017	7.185,82	COBRANÇA DE RCI/TIN MARÇO DE 2017		
3	23/03/2017	973,50	DIARIAS 20 A 25/03/17 AD 840 GD 57406	DIARIAS 20 A 25/03/17 AD 840 GD 57406	JOAO MACEDO MOREIRA
3	23/03/2017	797,10	DIARIAS 22 A 25/03/17 AD 831 GD 57345	DIARIAS 22 A 25/03/17 AD 831 GD 57345	ELSE DE FARIAS ALBUQUERQUE
3	23/03/2017	797,10	DIARIAS 22 A 25/03/17 AD 834 GD 57350	DIARIAS 22 A 25/03/17 AD 834 GD 57350	JOSE TUME DE LIMA
3	23/03/2017	797,10	DIARIAS 22 A 25/03/17 AD 835 GD 57351	DIARIAS 22 A 25/03/17 AD 835 GD 57351	SOLANGE AMARILIS DOS SANTOS
3	23/03/2017	395,90	DIARIAS 23 A 24/03/17 AD 832 GD 57347	DIARIAS 23 A 24/03/17 AD 832 GD 57347	FABIO PEIXOTO CAVALCANTE
8	21/03/2017	10.000,00	12ª PARCELA PRODUTO 3.4 CONTRATO 216012	AD 828 GED 57294 E FATURA	IABS - INSTITUTO BRASILEIRO DE
3	21/03/2017	-2.873,00	DEVOLUÇÃO VALDEMAR RODRIGUES - SLQ02	DEVOLUÇÃO DE ADIANTAMENTO PAGO	
8	17/03/2017	31.500,00	2PARCELA PRODUTO2 CONTRATO116187	AD 0829 GED 57296, 2º PRODUTO,	MARCIA LIANA LIMA FREIRE PEREIRA

8	17/03/2017	13.500,00	AD 0827 GED 57273 PRODUTO 1	AD 0827 GED 57273 - RELATÓRIO	FRANCISCO FERNANDO DOS SANTOS
3	17/03/2017	997,70	DIARIAS 07 A 11/03/17 AD 823 GD 57225	DIARIAS 07 A 11/03/17 AD 823 GD 57225	SOLANGE AMARILIS DOS SANTOS
8	15/03/2017	27.000,00	AD 0813 GED 57155 PRODUTO 4	AD 0813 GED 57155 - PAGAMENTO DA	ANDREA PAULA DE CARESTIANO COSTA
8	15/03/2017	27.000,00	AD814 GED57156 PRODUTO4	AD814 GED57156 PRODUTO4 PAGAMENTO	EVERALDO ROCHA PORTO
3	14/03/2017	1.303,90	DIARIAS 05 A 11/03/17 AD 807 GD 57151	DIARIAS 05 A 11/03/17 AD 807 GD 57151	DANILLO JONNES MARQUES NUNES
3	14/03/2017	902,70	DIARIAS 06 A 11/03/17 AD 806 GD 57150	DIARIAS 06 A 11/03/17 AD 806 GD 57150	BIRANELE SOUSA SILVA
3	14/03/2017	997,70	DIARIAS 07 A 11/03/17 AD 824 GD 57226	DIARIAS 07 A 11/03/17 AD 824 GD 57226	FABIO PEIXOTO CAVALCANTE
3	14/03/2017	1.103,30	DIARIAS 13 A 18/03/17 AD 821 GD 57209	DIARIAS 13 A 18/03/17 AD 821 GD 57209	RAFAEL DANTAS DE MORAIS
3	14/03/2017	797,10	DIARIAS 15 A 18/03/17 AD 822 GD 57224	DIARIAS 15 A 18/03/17 AD 822 GD 57224	SOLANGE AMARILIS DOS SANTOS
3	14/03/2017	1.303,90	DIÁRIAS 05A11/03 JOÃO PESSOA AD 0809 GED 57160	DIÁRIAS 05A11/03 JOÃO PESSOA AD 0809	ROSIMARIE MONTENEGRO
3	14/03/2017	1.103,30	DIÁRIAS 06A11/03 JOÃO PESSOA AD 0816 GED 57198	DIÁRIAS 06A11/03 JOÃO PESSOA AD 0816	CARLOS ALBERTO MARTINS
3	14/03/2017	596,50	DIÁRIAS 07A09/03 JOÃO PESSOA AD 0811 GED 57184	DIÁRIAS 07A09/03 JOÃO PESSOA AD 0811	EVERALDO ROCHA PORTO
3	14/03/2017	902,70	DIÁRIAS 07A11/03 JOÃO PESSOA AD 0808 GED 57154	DIÁRIAS 07A11/03 JOÃO PESSOA AD 0808	JOSE TUME DE LIMA
3	14/03/2017	997,70	DIÁRIAS 07A11/03 JOÃO PESSOA AD 0812 GED 57196	DIÁRIAS 07A11/03 JOÃO PESSOA AD 0812	AMANDA ANDREA SANTOS LIMA
3	14/03/2017	997,70	DIÁRIAS 07A11/03 JOÃO PESSOA AD 0817 GED 57204	DIÁRIAS 07A11/03 JOÃO PESSOA AD 0817	RAFAEL DANTAS DE MORAIS
3	14/03/2017	997,70	DIÁRIAS 07A11/03 JOÃO PESSOA AD 0818 GED 57205	DIÁRIAS 07A11/03 JOÃO PESSOA AD 0818	ADALCIRA SANTOS BEZERRA
3	14/03/2017	902,70	DIÁRIAS 07A11/03 JOÃO PESSOA AD 0819 GED 57206	DIÁRIAS 07A11/03 JOÃO PESSOA AD 0819	MARCIA LIANA LIMA FREIRE PEREIRA
3	14/03/2017	902,70	DIÁRIAS 07A11/03 JOÃO PESSOA AD 0820 GED 57207	DIÁRIAS 07A11/03 JOÃO PESSOA AD 0820	ELSE DE FARIAS ALBUQUERQUE
3	14/03/2017	501,50	DIÁRIAS 15A17/03 ARACAJU AD 0810 GED 57185	DIÁRIAS 15A17/03 ARACAJU AD 0810 GED	FABIO PEIXOTO CAVALCANTE
3	14/03/2017	3.637,97	PASSAGEM AÉREA FT 35444 AD 803 GED 57004	PASSAGEM AÉREA FT 35444 AD 803 GED	DECOLANDO TURISMO E
3	14/03/2017	5.583,20	PASSAGEM AÉREA FT 35563 AD 804 GED 57008	PASSAGEM AÉREA FT 35563 AD 804 GED	DECOLANDO TURISMO E
3	14/03/2017	4.109,13	PUBLICAÇÃO EDITAL 180/16 NF 31630/31566 AD 805	PUBLICAÇÃO EDITAL 180/16 NF	F LOPES PUBLICIDADE LTDA
3	02/03/2017	1.729,90	8 DIÁRIAS FORTALEZA/PETROLINA AD 0790 GED 56831	8 DIÁRIAS FORTALEZA/PETROLINA AD 0790	CLAUDIO RODRIGUES DOS SANTOS
3	02/03/2017	1.729,90	8 DIÁRIAS FORTALEZA/PETROLINA AD 0801 GED 56833	8 DIÁRIAS FORTALEZA/PETROLINA AD 0801	MARCOS OLIVEIRA SANTANA

3	02/03/2017	1.729,90	8 DIÁRIAS FORTALEZA/PETROLINA AD 0802 GED 56834	8 DIÁRIAS FORTALEZA/PETROLINA AD 0802	JOAO ARTHUR SOCCAL SEYFFARTH
9	28/02/2017	3.559,40	COBRANÇA DE TIN FEV		
8	22/02/2017	27.000,00	AD799 GED56816 PRODUTO4	AD799 GED56816 PRODUTO4. RELATÓRIO	DANILLO JONNES MARQUES NUNES
3	20/02/2017	14.006,98	PASSAGEM AÉREA FT 35222 AD 798 GED 56787	PASSAGEM AÉREA FT 35222 AD 798 GED	DECOLANDO TURISMO E
3	14/02/2017	797,10	DIARIAS 14 A 17/02/2017 AD 794 GD 56621	DIARIAS 14 A 17/02/2017 AD 794 GD 56621	VALDENEIDE BARBOSA DE SANTANA
8	14/02/2017	-8.100,00	ESTORNO PAGTO INDEVIDO	ESTORNO DE PAGAMENTO INDEVIDO	
3	13/02/2017	1.103,30	DIARIAS 13 A 18/02/17 AD 796 GD 56623	DIARIAS PARAIBA AD 796 GD 56623	ROSIMARIE MONTENEGRO
3	13/02/2017	1.103,30	DIARIAS 13 A 18/02/17 AD 797 GD 56624	DIARIAS PARAIBA AD 797 GD 56624	BIRANELE SOUSA SILVA
3	13/02/2017	933,95	DIARIAS 14 A 17/02/2017 AD 793 GD 56620	DIARIAS ARACAJU-SERGIPE AD 793 GD	VALDEMAR RODRIGUES
3	13/02/2017	797,10	DIARIAS 14 A 17/02/2017 AD 795 GD 56622	DIARIAS ARACAJU-SERGIPE AD 792 GD	JOAO ARTHUR SOCCAL SEYFFARTH
3	13/02/2017	797,10	DIARIAS 14 A 17/02/2017 AD 795 GD 56622	DIARIAS ARACAJU-SERGIPE AD 795 GD	JOAO SAVIO PADILHA DE CASTRO
8	09/02/2017	22.500,00	AD785 GED56566 PRODUTO4	PAGAMENTO DA QUARTA PARCELA	RAFAEL DANTAS DE MORAIS
3	07/02/2017	619,50	DIARIAS 05 A 09/02/17 AD 786 GD 56568	DIARIAS 05 A 09/02/17 AD 786 GD 56568	FABIO LUIZ TEIXEIRA DE SOUZA
3	07/02/2017	1.237,10	DIARIAS 05 A 09/02/17 AD 787 GD 56569	DIARIAS 05 A 09/02/17 AD 787 GD 56569	VALDEMAR RODRIGUES
3	07/02/2017	1.050,80	DIARIAS 05 A 09/02/17 AD 788 GD 56570	DIARIAS 05 A 09/02/17 AD 788 GD 56570	JOAO ARTHUR SOCCAL SEYFFARTH
3	07/02/2017	1.050,80	DIARIAS 05 A 09/02/17 AD 789 GD 56571	DIARIAS 05 A 09/02/17 AD 789 GD 56571	MARCOS OLIVEIRA SANTANA
3	07/02/2017	1.050,80	DIARIAS 05 A 09/02/17 AD 790 GD 56572	DIARIAS 05 A 09/02/17 AD 790 GD 56572	CLAUDIO RODRIGUES DOS SANTOS
3	07/02/2017	1.050,80	DIARIAS 05 A 09/02/17 AD 791 GD 56573	DIARIAS 05 A 09/02/17 AD 791 GD 56573	JOAO SAVIO PADILHA DE CASTRO
3	07/02/2017	4.189,42	PASSAGEM AÉREA FT 35040 AD 784 GED 56540	PASSAGEM AÉREA FT 35040 AD 784 GED	DECOLANDO TURISMO E
9	31/01/2017	8.616,30	COBRANÇA DE TIN DE JANEIRO 2017		
3	31/01/2017	997,70	DIARIAS 06 A 10/02/17 AD 781 GD 56391	DIARIAS 06 A 10/02/17 AD 781 GD 56391	JOSE TUME DE LIMA
3	30/01/2017	1.398,90	DIARIAS 05 A 11/02/17 AD 782 GD 56392	DIARIAS 05 A 11/02/17 AD 782 GD 56392	ELSE DE FARIAS ALBUQUERQUE
3	30/01/2017	1.398,90	DIARIAS 05 A 11/02/17 AD 783 GD 56393	DIARIAS 05 A 11/02/17 AD 783 GD 56393	MARCIA LIANA LIMA FREIRE PEREIRA
3	25/01/2017	1.263,20	DIARIAS 06 A 21/11/17 AD 780 GD 56365	DIARIAS 06 A 21/11/17 AD 780 GD 56365	SOLANGE AMARILIS DOS SANTOS

3	25/01/2017	1.552,30	DIARIAS 31/01 A 06/02/17 AD 779 GD 56360	DIARIAS 31/01 A 06/02/17 AD 779 GD 56360	ADALCIRA SANTOS BEZERRA
3	19/01/2017	3.000,00	ADIANTAMENTO 22/01 A 06/02/17 AD 772 GD 56263	ADIANTAMENTO RECURSO 22/01 A 06/02/17	VALDEMAR RODRIGUES
3	19/01/2017	1.892,75	DIARIAS 22 A 29/01/17 AD 775 GD 56277	DIARIAS 22 A 29/01/17 AD 775 GD 56277	VALDEMAR RODRIGUES
3	19/01/2017	1.599,50	DIARIAS 22 A 29/01/17 AD 776 GD 56278	DIARIAS 22 A 29/01/17 AD 776 GD 56278	CLAUDIO RODRIGUES DOS SANTOS
3	19/01/2017	973,50	DIARIAS 23 A 26/01/17 AD 773 GD 56270	DIARIAS 23 A 26/01/17 AD 773 GD 56270	MARCELO DE FARIA FREITAS
3	19/01/2017	973,50	DIARIAS 25 A 28/01/17 AD 774 GD 56272	DIARIAS 25 A 28/01/17 AD 774 GD 56272	RAIMUNDO JOSE COUTO DOS REIS FILHO
3	19/01/2017	1.599,50	DIÁRIAS 22A29/01 SÃO LUIS AD 0777 GED 56282	DIÁRIAS 22A29/01 SÃO LUIS AD 0777 GED	MARCOS OLIVEIRA SANTANA
3	19/01/2017	1.599,50	DIÁRIAS 22A29/01 SÃO LUIS AD 0778 GED 56283	DIÁRIAS 22A29/01 SÃO LUIS AD 0778 GED	JOAO ARTHUR SOCCAL SEYFFARTH
3	13/01/2017	1.826,95	PASSAGEM AÉREA FT 34659 AD 771 GED 56717	PASSAGEM AÉREA FT 34659 AD 771 GED	DECOLANDO TURISMO E
3	12/01/2017	655,50	DIARIAS 27 A 29/01/17 AD 768 GD 56113	DIARIAS 27 A 29/01/17 AD 768 GD 56113	MANOEL FRANCISCO BEAUCLAIR DE
3	12/01/2017	797,10	DIARIAS 30/01 A 03/02/17 AD 769 GD 56130	DIARIAS 30/01 A 03/02/17 AD 769 GD 56130	DANILLO JONNES MARQUES NUNES
3	12/01/2017	797,10	DIARIAS 30/01 A 03/02/17 AD 770 GD 56132	DIARIAS 30/01 A 03/02/17 AD 770 GD 56132	ROSIMARIE MONTENEGRO
8	10/01/2017	10.000,00	11ª PARCELA PRODUTO .3. CONTRATO 216012	AD 767 GED 56062 E FATURA	IABS - INSTITUTO BRASILEIRO DE
8	10/01/2017	20.000,00	15ª PARCELA PRODUTO 4.2 CONTRATO 216012	AD 767 GED 56062 FATURA	IABS - INSTITUTO BRASILEIRO DE
8	10/01/2017	120.000,00	2ª PARCELA PRODUTO 1.2 CONTRATO 216012	AD 767 GED 56062 FATURA	IABS - INSTITUTO BRASILEIRO DE
TOTAL		1.018.118,55			

**CONTRATOS ATIVOS -
PARCELAS**

Contrato	Fornecedor	Objeto	Início	Fim	Valor	Status
214022	DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A EMISSÃO, RESERVAS, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, FORNECIMENTO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, EM ATENDIMENTO AO PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA BRA/IIÇA/14/001 – “IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS E AÇÕES DE PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE À DESERTIFICAÇÃO FACE AOS CENÁRIOS DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E À CONVENÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS DE COMBATE À DESERTIFICAÇÃO (UNCCD)”	07/07/2014	07/07/2017	250.000,00	Ativo
		Parcela	Valor	Previsão de Pagamento	Pagamento	Pago ?
		1	6.511,76	14/06/2017	14/06/2017	SIM
		2	1.820,47	07/07/2017	11/07/2017	SIM
		Total Valor Pago		8.332,23	Total Valor a pagar	
						0,00
216012	INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE	Selecionar entidades, de qualquer natureza institucional, sem fins lucrativos, para compor lista de agências implementadoras, no âmbito da cooperação entre o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura -IIICA, para execução de atividades/componentes do Projeto de Cooperação Técnica PCT BRA/IIICA/14/001 “Implementação de estratégias e ações de prevenção, controle e combate à desertificação face aos cenários de mudanças climáticas e à Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação (UNCCD)”. OBJETIVO IMEDIATO 2: Atualizar o estado da arte do conhecimento das condições de sustentabilidade das ASD, tendo em conta cenários de mudanças climáticas e a espacialidade e OBJETIVO IMEDIATO 3: Integrar, fortalecer e difundir as boas praticas de prevenção e combate à desertificação.	14/04/2016	14/04/2017	725.000,00	Ativo
		Parcela	Valor	Previsão de Pagamento	Pagamento	Pago ?
		1	54.000,00	24/05/2016	20/05/2016	SIM
		2	120.000,00	21/10/2016	11/01/2017	SIM
		3	95.000,00	14/04/2017	25/05/2017	SIM
		4	67.200,00	24/05/2016	20/05/2016	SIM
		5	67.200,00	23/07/2016	17/08/2016	SIM
		6	67.200,00	21/10/2016		NAO
		7	67.200,00	19/01/2017		NAO
		8	67.200,00	14/04/2017		NAO
		9	30.000,00	24/05/2016	20/05/2016	SIM
		10	10.000,00	23/07/2016	17/08/2016	SIM
		11	10.000,00	21/10/2016	11/01/2017	SIM
		12	10.000,00	19/01/2017	22/03/2017	SIM

	13	15.000,00	14/04/2017	25/05/2017	SIM		
	14	25.000,00	24/05/2016	20/05/2016	SIM		
	15	20.000,00	21/10/2016	11/01/2017	SIM		
	Total valor Pago		523.400,00	Total valor a pagar	201.600,00		
214031	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS	Contratação da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, por inexigibilidade, para o Desenvolvimento da Norma ABNT NBR ISO 14055 – Guia de Boas Práticas para o Combate à Degradação de Terras e Desertificação.		15/09/2014	15/03/2017	38.000,00	Ativo
	Parcela	Valor	Previsão de Pagamento	Pagamento	Pago ?		
	1	7.600,00	10/10/2014	23/10/2014	SIM		
	2	7.600,00	11/12/2014	17/12/2014	SIM		
	3	7.600,00	11/02/2016	11/03/2016	SIM		
	4	7.600,00	11/12/2016		NAO		
	5	7.600,00	11/02/2017		NAO		
	Total Valor Pago		22.800,00	Total Valor a pagar	15.200,00		
117007	FRANCISCO FERNANDO DOS SANTOS SILVA	Contratação de cinco peritos para: I - Subsidiar a construção da linha de base (1985-2015) de processo de degradação ambiental na região de Picos/PI. II - Estimar estoque de carbono em solos da região de Picos/PI. III - Desenvolver proposta de acompanhamento administrativo-financeiro e capacitar executores de projetos de implantação de Unidades de Recuperação de Áreas Degradadas – URAD em áreas susceptíveis à desertificação de cinco estados do Nordeste. IV - Elaborar projeto de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta – iLPF adequado a uma área de 100 mil hectares tendo como unidade uma bacia hidrográfica nos Estados do Piauí e do Ceará, com alternativas de projetos técnico-econômicos viáveis para cada subárea que dentro de suas particularidades edafoclimáticas demanda um arranjo produtivo específico derivado do sistema e conceito padrão de ILPF. V - Elaborar projeto de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta – iLPF adequado a uma área de 100 mil hectares tendo como unidade uma bacia hidrográfica da região tocantina do Maranhão, com alternativas de projetos técnico-econômicos viáveis para cada subárea que dentro de suas particularidades edafoclimáticas demanda um arranjo produtivo específico derivado do sistema e conceito padrão de ILPF.		17/01/2017	16/01/2018	90.000,00	Ativo
	Parcela	Valor	Previsão de Pagamento	Pagamento	Pago ?		
	1	13.500,00	26/02/2017	20/03/2017	SIM		
	2	13.500,00	27/04/2017	19/06/2017	SIM		
	3	13.500,00	26/06/2017	22/09/2017	SIM		
	4	13.500,00	25/08/2017		NAO		
	5	13.500,00	24/10/2017		NAO		
	6	22.500,00	22/01/2018		NAO		
	Total valor Pago		40.500,00	Total valor a pagar	49.500,00		

217013	V&P SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA	Edital para licitação para prestação de serviços de emissão de passagens aéreas, nacionais e internacionais.	18/07/2017	18/07/2018	150.000,00	Ativo
	Parcela	Valor	Previsão de Pagamento	Pagamento	Pago ?	
	1	3.234,04	20/09/2017	20/09/2017	SIM	
	2	1.398,61	24/10/2017	24/10/2017	SIM	
	3	2.754,65	28/11/2017	28/11/2017	SIM	
	Total Valor Pago		7.387,30	Total valor a pagar		0,00
	Total Pago	602.419,53	Total a pagar	266.300,00	Total dos contratos	868.719,53

**PROCESSOS EM ANDAMENTO -
PESSOA JURÍDICA**

Processo	Ano	Objeto	Valor Estimado	Valor Contratado	Saldo	Status
078/2014	2014	Selecionar entidades, de qualquer natureza institucional, sem fins lucrativos, para compor lista de agências implementadoras, no âmbito da cooperação entre o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura -IICA, para execução de atividades/componentes do Projeto de Cooperação Técnica PCT BRA/IICA/14/001 "Implementação de estratégias e ações de prevenção, controle e combate à desertificação face aos cenários de mudanças climáticas e à Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação (UNCCD)". OBJETIVO IMEDIATO 2: Atualizar o estado da arte do conhecimento das condições de sustentabilidade das ASD, tendo em conta cenários de mudanças climáticas e a espacialidade e OBJETIVO IMEDIATO 3: Integrar, fortalecer e difundir as boas praticas de prevenção e combate à desertificação.	500.000,00	1.855.000,00	-1.355.000,00	Em Andamento
122/2017	2017	Contratação de serviços de consultoria de pessoa jurídica para implementar unidades de recuperação de áreas degradadas e redução da vulnerabilidade climática nas áreas suscetíveis à Desertificação (URAD's), em três comunidades com 30 famílias no município de Chapadinha (MA), abrangendo 90 famílias.	1.560.000,00	0,00	1.560.000,00	Em Andamento
132/2017	2017	Contratação de serviços de consultoria de pessoa jurídica para implementar unidades de recuperação de áreas degradadas e redução da vulnerabilidade climática nas áreas suscetíveis à Desertificação (URAD's), em uma comunidade com 30 famílias no município de Sento Sé (BA).	620.000,00	0,00	620.000,00	Em Andamento
133/2017	2017	Contratação de serviços de consultoria de pessoa jurídica para implementar unidades de recuperação de áreas degradadas e redução da vulnerabilidade climática nas áreas suscetíveis à Desertificação (URAD's), em uma comunidade com 30 famílias no município de Santo Antônio de Lisboa (PI).	620.000,00	0,00	620.000,00	Em Andamento
Saldo Total dos Processos em Andamento					1.445.000,00	

**PROCESSOS EM ANDAMENTO -
PESSOA FÍSICA**

Processo	Ano	Objeto	Valor Estimado	Valor Contratado	Saldo	Status
180/2016	2016	<p>Contratação de cinco perfis para: I - Subsidiar a construção da linha de base (1985-2015) de processo de degradação ambiental na região de Picos/PI. II - Estimar estoque de carbono em solos da região de Picos/PI. III - Desenvolver proposta de acompanhamento administrativo-financeiro e capacitar executores de projetos de implantação de Unidades de Recuperação de Áreas Degradadas – URAD em áreas susceptíveis à desertificação de cinco estados do Nordeste. IV - Elaborar projeto de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta – iLPF adequado a uma área de 100 mil hectares tendo como unidade uma bacia hidrográfica nos Estados do Piauí e do Ceará, com alternativas de projetos técnico-econômicos viáveis para cada subárea que dentro de suas particularidades edafoclimáticas demanda um arranjo produtivo específico derivado do sistema e conceito padrão de ILPF. V - Elaborar projeto de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta – iLPF adequado a uma área de 100 mil hectares tendo como unidade uma bacia hidrográfica da região tocantina do Maranhão, com alternativas de projetos técnico-econômicos viáveis para cada subárea que dentro de suas particularidades edafoclimáticas demanda um arranjo produtivo específico derivado do sistema e conceito padrão de ILPF.</p>	274.500,00	176.100,00	98.400,00	Em Andamento
067/2017	2017	<p>Consultoria, pessoa física na modalidade produto, para elaborar relatórios e informações técnicas em relação as demandas e iniciativas de capacitação e mobilização social, especialmente nas Áreas Suscetíveis à Desertificação na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco que subsidem o Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável do Ministério do Meio Ambiente (DRSD/SEDR/MMA).</p>	90.000,00	0,00	90.000,00	Em Andamento
Saldo Total dos Processos em Andamento						188.400,00

RELATÓRIO TÉCNICO - SEDR/MMA
PCT BRA/IICA/14/001
CONTRATO Nº 117007

**ANEXO - XX: RELATÓRIO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES
GERENCIAIS DE ACOMAPNHAMENTO DE PROJETOS – SIGAP - PCT
– IICA – BRA/14/001**



SIGAP – Execução Financeira Anual

Elaborado em
11/01/2017 10:00:00

a) Desembolsos até 31 de dezembro de 2015						
Ano	Valor do Orçamento original	Moeda do Orçamento original	Orçamento original em Reais	Tipo de Lançamento	Desembolsos no ano (em Reais)	Saldo final
2014	995.780,02	Real	995.780,02	Aquisições Licitadas	58.810,25	938.169,77
				Aquisições Sob Dispensa de Processo Licitatório	15.200,00	922.969,77
				Execução de Contratos de Consultores	183.775,00	739.194,77
				Realização de Viagens - Auxílio Transporte	2.880,00	736.314,77
				Realização de Viagens - Diárias	104.379,10	631.935,67
				Reembolso de Custos Indiretos de Administração	18.240,72	613.724,95
				SED - Valores Reincorporados ao Projeto	18.879,89	594.845,06
				Total em 2014 (em Reais)	401.534,96	594.845,06
2015	2.204.256,03	Real	2.204.256,03	Aquisições Licitadas	824.128,29	1.580.127,74
				Execução de Contratos de Consultores	802.000,00	778.127,74
				Execuções Realizadas por Agências Implementadoras	417.000,00	361.127,74
				Realização de Viagens - Auxílio Transporte	6.245,00	354.862,74
				Realização de Viagens - Diárias	106.102,24	158.780,50
				Reembolso de Custos Indiretos de Administração	21.313,57	137.466,93
				Total em 2015 (em Reais)	2.066.789,10	137.466,93
				b) Desembolsos a partir de 1º de janeiro de 2016		
Ano	Valor do Orçamento original	Moeda do Orçamento original	Orçamento original em Reais	Linha Orçamentária	Desembolsos no ano (em Reais)	Saldo final
2016	2.494.575,04	Real	2.494.575,04	191 - HONORÁRIOS (RECIPTIN)	142.575,00	2.352.000,04
				291 - HONORÁRIOS (RECIPTIN)	15.875,00	2.336.125,04
				407 - DIÁRIAS NACIONAIS	84.455,38	2.251.669,66
				409 - TRANSPORTE NACIONAL	7.000,00	2.244.669,66
				491 - DIÁRIAS (RECIPTIN)	300,00	2.244.369,66
				821 - VIAGENS NACIONAIS DE CONSULTORES NACIONAIS	9.219,71	2.235.149,95
				Total em 2016 (em Reais)	259.425,09	2.235.149,95
2017	2.603.598,04	Real	2.603.598,04	117 - OUTROS BENEFÍCIOS	238,02	2.803.386,02
				191 - HONORÁRIOS (RECIPTIN)	216.000,00	2.387.386,02
				193 - OUTRAS DESPESAS (RECIPTIN)	3.804,75	2.383.581,27
				291 - HONORÁRIOS (RECIPTIN)	624.500,00	1.759.081,27
				401 - DIÁRIAS INTERNACIONAIS	597,70	1.758.483,57
				407 - DIÁRIAS NACIONAIS	169.291,21	1.589.192,36
				411 - OUTRAS DESPESAS DE VIAGENS NACIONAIS	6.881,48	1.582.310,88
				495 - OUTRAS DESPESAS (RECIPTIN)	6.000,00	1.576.310,88
				501 - PUBLICAÇÕES	3.448,00	1.572.862,88
				801 - Contratos por Resultados e Serviços	8.381,85	1.564.481,03
				805 - HONORÁRIOS DE CONSULTORES NACIONAIS	129.600,00	1.434.881,03
				807 - Contratos por Resultados e Serviços	2.058,49	1.432.822,54
				811 - CONTRATOS DE SERVIÇO OU CONSULTORIAS	12.854,02	1.419.968,52
				821 - VIAGENS NACIONAIS DE CONSULTORES NACIONAIS	66.728,03	1.353.240,49
893 - VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS (TRANSPORTE) DE CONSULTORES NACIONAIS E INTERNACIONAIS (RECIPTIN)	1.398,60	1.351.841,89				
895 - DIÁRIAS DE CONSULTORES E CONTRATADOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS (RECIPTIN)	797,10	1.351.044,79				
905 - RECIPTIN	38.796,52	1.312.248,27				
Total em 2017 (em Reais)	1.281.734,76	1.312.248,27				



SIGAP — Resumo da Execução do Projeto

Dados Gerais

Código do Projeto: BRIA/ICA/14001

Utiliza recurso orçamentário público: Sim

Vigência: 30/12/2013 a 25/12/2018

Título do Projeto: Implementação de Estratégias e Ações de Prevenção, Controle e Combate à Desertificação face aos cenários de mudanças climáticas e à Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação (UNCCD)

Instituição(ões) Executora(s):
 - Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura
 - Ministério do Meio Ambiente
 - Secretaria de Extradiplomacia e Desenvolvimento Rural Sustentável

Relatórios apresentados: 2014, 2015, 2016

Relatórios pendentes: (nenhum)

Moeda	Orçamento do Projeto na moeda até a data	Orçamento em Real* até a data	Orçamento executado até a data	Execução na Moeda
R\$	8.299.200,13	8.299.200,13	2.487.919,17	REAL
Soma dos orçamentos em Real até a data:		8.299.200,13		

Moeda	Orçamento Total do Projeto na moeda	Orçamento total em Real*
R\$	9.999.300,16	9.999.300,16
Soma dos orçamentos totais em Real:		9.999.300,16

*Observação = O valor da taxa de câmbio utilizado na conversão para Real corresponde à média anual da cotação da moeda estrangeira.



Quadro de Execução Orçamentária

Organismo Internacional	Moeda do pagamento	Conta/nlinha específica	2016	2017
ICA	BRL	117 OUTROS BENEFÍCIOS		238,00
		191 HONORÁRIOS (RECIP/TIN)	142.575,00	210.000,00
		193 OUTRAS DESPESAS (RECIP/TIN)		3.804,75
		291 HONORÁRIOS (RECIP/TIN)	15.875,00	624.500,00
		401 DIÁRIAS INTERNACIONAIS		897,70
		407 DIÁRIAS NACIONAIS	84.455,36	189.291,21
		409 TRANSPORTE NACIONAL	7.000,00	
		411 OUTRAS DESPESAS DE VIAGENS NACIONAIS		6.881,46
		491 DIÁRIAS (RECIP/TIN)	300,00	
		495 OUTRAS DESPESAS (RECIP/TIN)		6.000,00
		501 PUBLICAÇÕES		3.448,00
		601		8.381,85
		605 HONORÁRIOS DE CONSULTORES NACIONAIS		129.800,00
		607		2.058,40
		611 CONTRATOS DE SERVIÇO OU CONSULTORIAS		12.854,00
		621 VIAGENS NACIONAIS DE CONSULTORES NACIONAIS	9.219,71	80.729,00
621 VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS (TRANSPORTE) DE CONSULTORES NACIONAIS E INTERNACIONAIS (RECIP/TIN)		1.388,00		
695 DIÁRIAS DE CONSULTORES E CONTRATADOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS (RECIP/TIN)		797,10		
905 RECIP/TIN		38.758,50		
Total de pagamentos na moeda:			258.425,00	1.291.734,75

Histórico de valores repassados

Orçamento total em Real	2013	2014	2015	Montante em Real ainda a repassar
9.999.300,16	0,00	1.839.000,00	5.306.429,80	3.755.870,36



SIGAP — Resumo da Execução do Projeto

Setor de 0102017 142608

Histórico de Execução Técnica - por Objetivo e Resultado

Objetivo	Resultado	Histórico de desempenho do Resultado por ano				Desempenho no Resultado
1	1	64,29%	100%	100%	25%	75,00%
	2	0%	33,33%	(não houve)	(não houve)	16,67%
	3	0%	100%	(não houve)	(não houve)	50%
2	1	66,67%	100%	100%	100%	91,67%
	2	100%	100%	(não houve)	(não houve)	100%
3	1	100%	0%	(não houve)	(não houve)	0%
	2	0%	(não houve)	(não houve)	(não houve)	0%
	3	100%	100%	100%	(não houve)	100%

GA

